

Tribunal Regional
Eleitoral do Pará

³
Atas

77-27-11-1945

^a
159-04-05-1946

liv. Contemporânea-Pará

LIVRARIA CONTEMPORANEA

DE **J. AMARO & Ca.**

PAPELARIA—TIPOGRAFIA—ENCADERNAÇÃO—PAUTAÇÃO

O MAIOR DEPOSITO de LIVROS em BRANCO

Telefone, 436 - Caixa Postal, 269

End. Teleg. **CONTEMPORANEA**

Rua Cons. João Alfredo, 18 - Pará

Livro N. _____ Mãos _____

Preço _____

Basta indicar o **NUMERO** para obter um livro igual

Contem este livro cem folhas tipografica-
mente numeradas e por mim rubricadas com
a rubrica Curim Silu de que faço uso e ser-
vira para as atas do Tribunal Regional
Eleitoral.

Belem 29 de Novembro de 1945
Curim Louren de Silu

Ata da 77ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos vinte e sete dias do mez de Novembro de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Excm^o Sr^o Delegado Leucino Loureiro da Silva, presidente, dr^s Inacio de Sousa Moreira Lodi Montenegro Duarte, Miguel Piraambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e Sr^o Estanislau de Oliveira Melo, procurador regional, o seu l^or presidente declarou aberta a sessão.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Expediente:

Ofícios:

Nº 1, do Presidente da 3ª junta eleitoral comunicando a nomeação dos escrutinadores.

Nº 2, do juiz eleitoral de Com. Bragança, comunicando ter assumido o exercício do cargo nº 3, do juiz eleitoral de Chaves, comunicando a concessão de realce ao cidadão Raimundo de Almeida Moraes.

Nº 68, do juiz eleitoral de Afua, acusando o recebimento de telegramas sobre registro de partido.

Nº 35, do juiz eleitoral de Alenquer, remetendo cópias da distribuição dos eleitores pelas seções.

Nº 648 A, do comandante do grupo de patrulha da 1ª Zona Aérea, comunicando a transferência de um oficial.

Nº 274, do Prefeito Municipal de Barcarena

comunicando ter assumido o exercício do cargo.

Telegramas:

Nº 6, do juiz eleitoral de Monte Alegre, consultando se os eleitores daquela zona podem votar em qualquer secção de Almerim ou Pracuza.

Nº 238, do juiz eleitoral de Santarém, comunicando ter assumido o cargo de Prefeito de Santarém.

Nº 118, do juiz eleitoral de Bastiãozal, consultando se os delegados de partidos podem nomear fiscais perante mesas receptoras.

Nº 25, do juiz eleitoral da Vigia usando o recebimento de material para eleição e junta apuradora.

Nº 21, do juiz eleitoral de Vizeu, comunicando que as resalvas seguiriam separadas do ofício que as mencionava e consultando se eleitor de Belém pode votar na mesma zona, independentemente de resalva.

Nº 56, do juiz eleitoral de Alenquer comunicando a concessão de resalva a Maria Dora Volares.

Sp, do prefeito municipal de Alenquer comunicando ter assumido o exercício do cargo.

Co do juiz Preparador de Baião, prestando as informações solicitadas, sobre a entrega de títulos eleitorais.

Nº 61, do juiz eleitoral de Cametá, comunicando o recebimento de material.

Nº 57, do juiz eleitoral de Alenquer, comunicando o falecimento de um eleitor.

Nº 22, do juiz eleitoral de Brarimua comunicando o material para eleição.

Nº 86, do juiz eleitoral de Bragança, solicitando a remessa de uma lista dos partidos registrados.
 Nº 84, do juiz eleitoral de Monte Alegre, acusando o recebimento de material para eleição.

Nº 10, do juiz eleitoral de Louc. Araguaia, comunicando não existir transporte daquela cidade para Cametá, e lembrando a conveniência da ida de uma avião para conduzir a urna p.ª Cametá.

Nº 85, do juiz Eleitoral de Bragança comunicando a nomeação de escrutinadores.

Nº 29, do juiz eleitoral de Itaetuba consultando se há necessidade de reserva para eleitor de uma sessão rotar em outra da mesma zona.

Nº 104, do juiz eleitoral de Bastauhal comunicando ter concedido reserva ao cidadão José Pereira de Oliveira.

Nº 112, do juiz eleitoral de Bastauhal comunicando a substituição do presidente da mesa da 4ª sessão de Anhangá.

S.º do juiz eleitoral de Altamira comunicando ter concedido reserva ao cidadão Antonio Elcioli Miranda.

Nº 24, do juiz eleitoral da Vigia comunicando estar com todo o serviço pronto com exceção de 800 títulos enviados de S. Caetano de Odivelas.

S.º do Partido Social Democrático remetendo a relação dos delegados para os municípios.

Nº 122, do juiz eleitoral de Loure, devolvendo a urna da 7ª seção eleitoral, a qual chegou com o laço partido.

Nº 5661, do Sup. solicitando a transferência do título

lo eleitoral de Domingos Reis Ferreira, para Jurupá.
1.º do juiz eleitoral de Araruama remetendo mate-
rial remetido em excesso e solicitando renuncia de
outros que faltou.

n.º 67 E, do juiz eleitoral de Apuá e consultando
se pode nomear dois officiaes de justiça para
conduzir as urnas ás respectivas secções.

n.º 240, do juiz eleitoral da 11.ª Zona, remetendo copia
das listas da distribuição de eleitores pelas secções.

Entrega de autos

Pelo dr. Pernambuco - Autos de pedido de cancelamen-
to de inscrição de Benjamim Valente do Couto.

Distribuição de autos

Representação de Rubens da Silva Parisos contra a
designação dos membros da junta apuradora com-
põe de em Cauetá, e consulta do juiz eleitoral de
Monte Alegre, - ao Dr. Sadi Duarte.

Consulta do juiz eleitoral de Aluquer e pedido
de cancelamento de registro de candidato Francisco
de Barros Marçal, - ao Dr. Euríbio Silva.

Pedido de registro de delegados municipais do Par-
tido Social Democrático - do Dr. Pernambuco Filho.

Julgamento

Representação do Partido Social Democrático contra
a distribuição das secções da 2.ª Zona - Araruama -
Dr. Euríbio Silva - Preliminarmente o Tribunal resolveu
conceder da reclamação para em seguida in de-
feri-la.

Consulta do juiz eleitoral de Aluquer - O Tribunal
decidiu que o juiz poderá ou não receber o protes-
to como juiz comum - Rel. Dr. Euríbio Silva.

Pedido de cancelamento de registro do candidato

Francisco de Paula Marçal, - Rel. D.º Luciano Silva. - O Tribunal resolveu denegar o pedido.

Consulta do juiz eleitoral de Bastão L'al sobre a nomeação de fiscais pelos delegados de partidos.

Relator D.º Sousa Invita. - O Tribunal decidiu que os delegados podem fazer designações de fiscais desde que estejam credenciados para isso.

Representação de Nelson da Silva Parizo, contra a designação dos membros da junta apuradora com sede em Cametã, - Relator D.º Ladi Duarte.

O Tribunal ordenou a substituição pelos srs. Paulino Rocha Vianna e João Oliveira Moraes Bitencourt.

Autos de qualificação ex officio de funcionários do Magistério Público de Araticui. - Relator D.º Pernambuco Filho. - O Tribunal ordenou o arquivamento. E como nada mais houvesse a tratar foram encerrados os trabalhos. Eu, Manuel Joaquim Araújo Filho, lavrei a presente ata.

Cunha Silva

Jadi em 27

Aguest Remanhuus Reis
Intenue - Uel

Ata da sessão ordinaria n.º 78, do Tribunal Regional Eleitoral

Nos vinte e nove dias do mes de Novembro do anno de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os Excm.ºs Sr. Deputado Bargar do Coutinho Leureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr.º Inacio de Sousa Maita, Ladi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e do Antonio de Oliveira Melo, procurador regional, o senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram julgados os trabalhos pela forma seguinte.

Expediente

Offícios:

n.º 247, do Inspector Regional do Instituto de Geographia e Estatística communicando as medidas tomadas para que seus funcionarios compareçam ás eleições de 2 de dezembro.

n.º 335, do director do Instituto Leuro Sodre remetendo a conta de Jb. Barra e solicitando providencias para seu pagamento.

Sr.º do Juiz Eleitoral de Monte Alegre, remetendo as listas dos eleitores da zona.

Telegramas.

Circular do Excm.º Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, sobre a permissão aos officiaes e praças incorporadas ás forças armadas durante a guerra e desincorporadas após 2 de dezembro, poderem votar em qualquer mesa

em dependente de título eleitoral.

Circular, do mesmo, sobre a instalação de mesas receptoras nas sedes das Regiões, bases aéreas etc, onde se encontram forças sediadas para manutenção da ordem pública.

Circular, do mesmo, sobre a competência para constituir fiscais de partidos junto às mesas receptoras.

S/p, do juiz eleitoral de Igarapé Miri, comunicando a impossibilidade de um membro da junta eleitoral comparecer ao início da apuração e solicitando sua substituição.

nº 51, do juiz eleitoral de Tucuruá, comunicando o recebimento de urnas.

nº 56, do mesmo juiz solicitando remessa de material.

nº 57, do mesmo, consultando quais os cidadãos designados para o diretório municipal do P.S.D.

nº 49, do juiz eleitoral de Bastaral comunicando que as chaves das urnas não chegaram àquela cidade.

nº 26, do juiz eleitoral da Vigia, prestando informações sobre a entrega dos títulos em 1^o Juízo de Tucuruá.

S/p, do juiz eleitoral de Guama, comunicando não ter ainda recebido o material p^a sexta eleição.

nº 100, do juiz eleitoral de Bragança solicitando a remessa de material.

nº 138, do juiz eleitoral de Bastaral acusando o recebimento de telegrama sobre nomeação de fiscais.

nº 135, do mesmo, accusando o recebimento do telegrama sobre o registro do Partido Republicano Democrático.

nº 142, do mesmo, comunicando a concessão de realoa a Manoel Monteiro Saldade.

nº 127, do mesmo, comunicando as nomeações dos escrutinadores para a junta eleitoral daquela cidade.

nº 68, do juiz eleitoral de Cauetá, comunicando a substituição da sede da 6ª Seção Eleitoral para o Gremio Catolico.

S/n, do juiz eleitoral de Garapé Miri, solicitando urgente remessa de material.

S/nº do juiz eleitoral da Vigia, comunicando por ter enviado os urnas p.º S. Bartolomeu de Odivelas.

nº 53, do juiz eleitoral de Cauetá consultando sobre concessão de realoas.

S/n, do juiz eleitoral de Guama, comunicando a designação dos escrutinadores para a junta eleitoral

nº 37, do juiz eleitoral de Breje, comunicando a concessão de realoas a Antonio Rosa da Silva Lima e Leônia Gomes Vitelli.

Distribuição de autos

Autos de reclamação do delegado do P.S.D. pela maneira como estão sendo distribuídos os títulos eleitorais na Vigia, e autos de recurso do Presidente do Partido Social Sindicalista, do ato do juiz eleitoral sobre a instalação de uma mesa em Barcarema. - A D. Sadi Duarte.

Autos de reclamação do Presidente do Duelório Católico, pela maneira como estão sendo distribuídos os títulos eleitorais na 8ª Zona - Vigia, e autos

de recurso do Presidente do Partido Popular Lúdica lista, do aló do juiz da 1.ª Zona, sobre a instalação de uma mesa eleitoral em Barcelona. - Do Dr Ladi Duarte. Autos de reclamação do Presidente do Districto Eleitoral da U. D. B. - Do Dr Pernambuco Filho.

Autos de recurso do Partido Popular Lúdicalista - Do Dr Guimarães Silva.

Entrega de autos

Pelo Dr Ladi Duarte. Autos de representação do candidato Nelson da Silva Parizós, contra a designação dos membros da Junta Eleitoral em Belmonte, e autos de reclamação do delegado do P. S. D.

Pelo Dr Pernambuco Filho. Autos de qualificação ex officio de Magistrado Público de Braticevi.

Julgamentos

Consulta do juiz eleitoral de Beactauhal, si membros de comissões municipais de partidos políticos, podem ser presidentes e mesários - O Tribunal respondeu que si' accusavel não serem designados esses cidadãos.

Consulta do mesmo juiz, si elitores de outras secções, digo, estados podem ser fiscais e votar. - O Tribunal respondeu que si' elitor da zona, sendo fiscal, pode votar.

Consulta do juiz eleitoral de Vizeu, si em caso de doença, pode ser substituído, nesta data, um mesário - O Tribunal responde afirmativamente.

Consulta do juiz eleitoral de Bragança si os sobrecantões decretadas a presidentes da Republica, membros do Parlamento Nacional e Governadores dos Estados podem ser usadas nas eleições

de 2 de Dezembro.- O Tribunal respondeu afirmativa-
mente.

Consulta do juiz Eleitoral de Albuquerque, si merarios
& secretários de secção estão incompatíveis de
servirem como escrutinadores. O Tribunal respon-
deu que não ha incompatibilidade.

Consulta do juiz eleitoral de Monte Alegre
si eleitores da mesma zona podem votar em
qualquer secção onde estiverem presentes no dia
da eleição. Relator D. Sadi Duarte. O Tribunal
respondeu afirmativamente.

Autos de reclamação do directorio estadual da
U. D. C. contra a nomeação de Maria de Lourdes
Silva. Relator do Pernambuco Filho. O Tribunal
não tomou conhecimento.

Autos de pedidos de registro dos delegados do
P. S. D. junto aos juizes eleitorais - O Tribunal
mandou fazer o registro, não podendo, porém,
juziciar simultaneamente dois delegados junto
a cada secção ou junta eleitoral. E como na
da mais houve-se a tratar foram encerrados
o trabalho. Em, Manoel Joaquim Araújo Fi-
lho, leu-se a presente ata.

Francisco Filho - P.
Ignacio de Albuquerque
Luis Moraes.
Miguel Fernandes Filho
Antonio

Ata da 79ª Sessão ordinaria, digo extraordinaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Os trinta dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na cada de suas reuniões, presentes os senhores Deputados, o senhor Euríbio Leuniro da Silva presidente do Tribunal Regional Eleitoral, del. Inácio de Sousa Moreira, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal, e do advogado de Oliveira Melo, promotor regional, o senhor presidente declarou aberta a sessão a hora regimentar.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os serviços pela forma seguinte:
Expediente:

Ofícios:

Nº do juiz Eleitoral da 1ª Zona - Fortaleza, reunindo o título eleitoral de Arcelino Manoel Pereira nº 25, do juiz Eleitoral da 9ª Zona, comunicando a concessão de reserva a Mário Ribeiro Leuniro e Poluina Barros Furtado.

Nº 28 do mesmo juiz reunindo mapas de inscrições e tarefas de serviços executados naquela Zona
Nº 27, do mesmo juiz, acusando recebimentos de material.

Telegramas:

Nº 137, do juiz eleitoral de Castanhal consultando se membros de comissões municipais de partidos políticos podem ser presidentes e membros.

Nº 139, do mesmo juiz consultando se eleitores

de outros estados podem ser fiscaes e votar na
quella zona.

Nº 32, do juiz eleitoral de Vizeu, consultando se
em caso de doença pode ser substituido, nesta
data, um mesario.

Nº 93, do juiz eleitoral de Bragança, consultan-
do si sobrecartas n.º 3, destinadas a Presidente
da Republica e Governador do Estado, podem ser
usadas nas proximas eleições.

Nº 59, do juiz eleitoral de Alenquer consultando
si mesario e secretario de secções para incorpora-
lizes no caso de substituidores.

Do delegado do Partido Popular Syndicalista em
Marapaim, communicando que foram entregues no
cartório, para serem distribuidos, muitas listas
de electores com os nomes truncados.

Nº 2, do juiz eleitoral de Loure, communicando terem
sido tomadas todas as providencias para o funciona-
mento das secções daquela zona.

S/n.º do Juiz eleitoral de Alua, solicitando a reves-
sa das chaves das urnas de chaves.

Nº 55, do juiz eleitoral de Pinao, communicando ter
procedido a entrega de urnas e material, ao recepi-
daquelle zona.

S/n.º do Juiz eleitoral de Santarem, assegurar au-
to ser infundada a reclamação feita por Di-
go Pena.

S/n.º do Excm.º do Presidente do Tribunal Superior
Electoral solicitando informações sobre o numero
de secções e electores que receberão seus titu-
los.

Entrega de autos

Pelo Dr. Sadi Duarte - Autos de consulta do juiz de Aluquer.

Pelo de Perceval Nunes Filho - Pedido de registro dos distritos municipais do P.S.D. e autos de reclamação do Presidente do diretório da U.D.N. contra a nomeação de Maria de Lourdes da Silva.

Julgamentos

Autos de recurso do diretório do Partido Popular Socialista, do ato do juiz eleitoral da 1ª zona, sobre a localização de uma seccão em Barcarena. Relator Dr. Sadi Duarte - O Tribunal resolve não tomar conhecimento do recurso por ter sido interposto fora do prazo.

Autos de recurso do Partido Popular Socialista, do ato do juiz eleitoral da 1ª zona, sobre localização de uma seccão em Barcarena - Relator Dez Lourdes do Livro - O Tribunal não tomou conhecimento por ter sido interposto fora do prazo.

Consulta do presidente do diretório municipal do P.S.D. em Joadinho, se poderá ser permitido aos eleitores de seccões longiquas votarem nas mais próximas. - O Tribunal resolveu solicitar informações ao juiz.

Reclamação do delegado do P.S.D. sobre a negligência na distribuição das urnas, não sendo observada a numeração - O Tribunal resolveu solicitar informações ao juiz.

Reclamação de Manuel Marcos da Luz, por não ter sido atendido pelo juiz seu pedido de dispensa de mesário. - O Tribunal resolveu não tomar conhecimento.

Reclamação de diversos eleitores de Salvojeópolis

contra o ato do juiz que os localizou em recepção de Pirabas e vice versa. O Tribunal resolveu telegrafar ao juiz para que torne publico que os elitores de Salvoopolis devem votar em Salvoopolis e os de Pirabas, em Pirabas. E como nada mais houvesse a tratar foram marcados os trabalhos. Em Manuel Joaquim Branco Filho, secretario lavrei a presente ata.

Emmim São Paulo

Juiz de Direito

José Lima

Augusto Guimarães

Luiz

Ata da 80ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Do primeiro dia do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os Excm^{os} Sr. Desembargador Curcio Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Sr. Inacio de Sousa Mouta, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o Sr. Antônimo de Oliveira Melo, procurador regional, o senhor Presidente declarou aberta a sessão a hora regimentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Expediente:

Ofícios:

Do partido de Representação Popular comunicando a nomeação do Sr. Alcino Dias Fuxeira para delegado do Partido em Inuaúá.

nº 273, do juiz Eleitoral da 11ª Zona - Guacará acusando o recebimento de material.

nº 461, do Diretor dos Correios e Telégrafos comunicando estar restabelecido o tráfego da estação de Loure Assuá.

Telegramas:

Circular nº 1380, do Excm^o Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, transmittindo o texto do dec-lei 8166, de 9 de Novembro de 1945.

Circular nº 1370, do mesmo, solicitando que seja organizada, logo após as eleições, estatísticas dos eleitores que receberam títulos e eleitores

que ortaram.

10^o, do Juiz Eleitoral da 5^a Zona - Igarapé Assu, prestando informações pedidas em telegrama n.º 627.

11^o 30, do Juiz Eleitoral da 8^a Zona, Vigia, informando o numero dos eleitores que não receberam títulos.

12^o, do Pretor de Maracaná, comunicando o recebimento de uma urna com a fechadura violada.

13^o, do Juiz Eleitoral da 5^a Zona, Igarapé Assu, prestando informações sobre a remessa de urnas trocadas para as eleições, de 2 de dezembro.

Entrega de Autos

Pelo Sr Sousa Brito - Autos de consulta do juiz Eleitoral de Bastanhal, sobre a nomeação de fiscais pelos delegados de Partidos.

Pelo Sr Ladi Duarte - Recurso do Presidente do Directorio do Partido Popular Socialista, do ato que localizou a 173^a secção eleitoral de Barcarena.

Julgamentos

Tendo em vista que no dia das eleições o juiz eleitoral tem de atender a todo o serviço do pleito nesta Capital, dentro da sala de suas audiências e fora dela, um serviço de fiscalização, orientando as mesas, providenciando a ordem e tramitação dos trabalhos, não podendo, assim, prestar eficientemente, seus serviços, o Tribunal resolve autorizar ao juiz auxiliar Sr Alvaro Pantoja Pinheiro, a rubricar as folhas de votação para os eleitores de outras secções solicitadas pelas Mesas Eleitorais no dia da eleição e que não puderam ser rubricadas.

casas pelo juiz eleitoral. E como nada mais
 houvesse a partir foram encerrados os trabalhos.
 Eu Manoel Joaquim Brandão Filho, secretario, lavrei
 a presente ata.

Luciano Filho
 Manoel Joaquim Brandão Filho
 José Duarte

Alfredo de Almeida Filho
 Luciano Filho

Ata da 81ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos quatro dias do mês de Dezembro de ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Excm^o Sr.º Deq. Eurcino Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional, dr.º Inacio de Sousa Inuitã, Sr.º di Moulencgro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o Sr.º Ailtonino de Oliveira Melo, procurador regional, foi, pelo seu l^or presidente, declarada aberta a sessão.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior proam juciados os trabalhos pela forma seguinte:

Espe dieute:

Ofícios:

Sr.º do Prefeito Municipal de Acajá comunicando haver assumido o exercício do cargo.

Sr.º do Presidente da 3ª Junta Apuradora remetendo os mapas relativos à apuração da 121 e 122 Seções da capital.

Telegramas:

Nº 75, do juiz eleitoral da 10ª Zona, comunicando o numero de eleitores que compareceram às eleições.

Nº 49, do juiz eleitoral de Breves, comunicando o nome dos membros das seções daquela zona.

Nº 65, do juiz eleitoral de Aluquer, remetendo o atestado de exercício da auxiliar Lygia Figueiredo de Souza.

nº 63, do Escrivão eleitoral de Alenquer atestando o exercício do juiz eleitoral daquela zona.

nº 64, do juiz eleitoral de Alenquer atestando o exercício do escrivão eleitoral.

nº 66, do mesmo, comunicando o numero de titulos entre ques.

nº 73, do juiz eleitoral da 10ª zona, comunicando a distribuição do material para as eleições.

nº 96, do juiz eleitoral de Tigeu justificando-se de acusações que lhe foram imputadas.

nº 95, do juiz eleitoral de Tigeu, comunicando o procedimento de um fiscal de partido, por ocasião do pleito nas 7ª e 8ª secções da quella zona.

nº 10562, do Exmº Sr. Ministro da justiça louvou de este Tribunal pela dedicação com que se houve nas eleições do dia 2.

nº 35, do juiz eleitoral da Tigeu constatando como contar os votos para os candidatos, em cédulas com legenda contendo mais de um nome.

nº 167, do juiz eleitoral de Bastauzal comunicando ter o pleito do dia 2. corrido normalmente. Spº do juiz eleitoral de Juauá comunicando o numero de electores que compareceram às eleições. Identicos telegramas dos juizes de Loure, Leuc. Araguaia e Altamira. Tigeu, Braganca, e Tigeu.

Distribuição de actos

Actos de reclamação do P. S. D. sobre a conduta do promotor de Arary por ocasião da realização do pleito de 2 do corrente. - Do Dr Louza Motta.

Recursos do delegado do Partido Popular Lindi-
calista, sobre a apuração da 12ª seção da
Capital.

Julgamentos.

Autos de reclamação do Partido Social Demo-
crático, sobre a conduta da Polícia, proceden-
to busca num posto eleitoral, nas vésperas
da eleição. - Relator Dr. Pernambuco Filho - O Tri-
bunal resolveu não tomar conhecimento. É con-
sultado mais devendo a tratar fora encerra-
do o trabalho. Eu, Manoel Joaquim Araújo
Filho, secretário, lavrei a presente ata.

Emm. de L. J. J.
Irmão de Pernambuco Filho

1901 de ano

Miguel Pernambuco Filho

Antonio de L. J.

Ata da 82ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Dos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Escm^{os} Sr. Cúnius Leveiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Inácio de Souza Malta, Sadi Montenegro Duarte e Miguel Percevaluco Filho, membros do mesmo Tribunal, dr. Antônino Oliveira Melo, procurador regional, foi, pelo seu hon. Presidente declarada aberta a sessão.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Espe dieinte:

Ofícios:

1^o dos Presidentes da 1^a, 2^a e 3^a Juntas Eleitorais, remetendo os mapas relativos às apurações das 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a, 61^a, 62^a, 63^a, 64^a, 65^a, 66^a, 68^a, 69^a, 121^a, 122^a, 123^a, 124^a, 125^a, 126^a, 127^a, 128^a, 129^a, 130^a, 131^a e 132^a da Capital.

Telegramas:

Dos presidentes das Juntas Eleitorais do interior, remetendo o resultado das apurações das: 1^a sessão de Arariuna, 1^a e 2^a seções de Loure; 1^a, 2^a, 4^a e 5^a de Igarapé Aniri; 1^a sessão da Vigia; 1^a, 2^a, 3^a e 4^a seções de Guama; 1^a, 2^a, 3^a, 4^a, 5^a e 6^a de Baneta; 1^a, 4^a, 5^a, 6^a e 7^a seções de Bragança; 1^a sessão de Breves; 1^a, 2^a e 3^a seções de Altamira; 1^a sessão de Monte Alegre; 1^a e 2^a seções de Alenquer; 1^a, 2^a, 3^a e 6^a de Afidos;

n.º 6, do juiz eleitoral da 152ª Breves, comunicando o
horario da junta eleitoral com sede naquela cidade.

n.º 1403, do Excm.º Sr. Presidente do Tribunal Superior Elei-
toral, recomendoando a remessa diaria dos resulta-
dos verificados na apuracao dos votos para
Presidente da Republica e Senadores.

Entrega de autos

Pelo Excm.º Sr. Dez. Eurcino Silva: - Pedido de cancela-
mento de registro de candidato. - Consulta do
juiz Eleitoral de Alenquer: - recurso do delega-
do do Partido Popular Socialista contra o ato
do juiz da 1ª Zona, que localizou a 172ª seccao
em Barcarena, e representacao do delegado do
Partido Social Democratico contra a distribu-
cao dos eleitores da 2ª Zona - Araruama.

Pelo de Pernambuco Filho: - Autos de reclamação
do Partido Social Democratico, contra o ato da
policia, dando busca em um posto eleitoral
do partido, as vespers da eleicao.

Julgamentos

Autos de reclamação do Partido Social Democrati-
co, sobre a conduta do promotor publico de Ara-
ry, por occasião do pleito de 2 de Dezembro.

O Tribunal resolveu receber o pedido como repre-
sentação para não tomar conhecimento por se
tratar de um caso de suspeição e que devia
ser resolvido perante a junta. Nada mais havendo a
tratar foram encerrados os autos. Em 11 de Joaz.º Araujo de Sent
lavoura etc. Eurcino Silva

Joaquim de Almeida
João Duarte

Curtis Film

Agnes Temamano Fido
Autumn 1914

Ata da 8ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos oito dias do mes de Dezembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes, os Excm^{os} Sr^s. D^{os} Curioso Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, d^o Fracisco de Louca Moita, Ladi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho membros e o Dr. Antonymo de Oliveira Melo, procurador regional, na sala de reuniões do mesmo Tribunal, o senhor presidente declarou aberta a sessão a hora reginental.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Expediente:

Offícios:

Os Presidentes das 1ª, 2ª e 3ª juntas eleitorais reunindo os mapas relativos ás seccões apuradas nos dias 6 e 7 do corrente.

Telegramas:

Os Presidentes das juntas eleitorais do interior comunicando o resultado da apuração dos seccões apuradas nos dias 6 e 7 do corrente. nº 1429, do Excm^o Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, congratulando-se com este Tribunal, pela ordem e tranquillidade que assinalaram as eleições de 2 de dezembro.

Sr. do Excm^o Sr. Ministro da Justiça solicitando a remessa dos resultados diários das eleições para presidente da Republica, pelos totais re-

reficados... do Conselho...
 nº 1427, do Excmº Sr Presidente do Tribunal Superior
 Eleitoral, comunicando que a apuração por este tri-
 bunal somente poderá ser feita à vista da ata
 final de cada quitação e não pelos resultados par-
 ciais. E nada mais havendo a tratar, foram
 encerrados os trabalhos. Eu, Manoel Traquim Bra-
 nja Filho, secretario, lamo a presente ata.

Cunim Filles
 Traquim de Jesus Filho
 Manoel Traquim
 Miguel Remaun Filho
 Tutorino de Jesus

Ata da 84ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Excm^{os} Sr^s. Deputados Embargador Euríbio Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Sr^s. Inácio de Sousa Brito, Sadi Inuteuqro Duarte, Oníquel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal, e Sr. Antônio de Oliveira Melo, procurador regional, o seu Sr. presidente declarou aberta a sessão à hora regimentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Expediente:

Ofícios:

nº 11, do Presidente da 1ª Junta Eleitoral remetendo quatro autos de recurso, em que são recorrentes o Partido Social Democrático e Partido Comunista do Brasil e recorrida a 1ª Junta Eleitoral

nº 14, do mesmo, remetendo o auto de recurso do delegado do Partido Social Democrático, em que é recorrida a 1ª Junta Eleitoral.

nº 15, do mesmo, remetendo copia das atas referentes às apurações realizadas a 3 de corrente.

nº 136, do juiz eleitoral de Soure enviando os atos, dados de exercício do juiz, escritas e anexos do cartório, relativos a Corumbó.

nº 5, do Presidente da Junta Eleitoral de Soure, remetendo a urna e documentos referentes à 11ª

Secção de Loure,

n.º 4, do mesmo, remetendo as chaves das urnas das 8.ª, 9.ª e 10.ª secções de Loure.

n.º 290, do Prefeito Municipal de Parareuca, comunicando a anormalidade das eleições de 2 de dezembro, naquele município.

n.º 1, do Presidente da Junta Eleitoral de Loure, remetendo a urna da 8.ª Secção (Salvaterra).

n.º 137, do juiz Eleitoral de Loure, remetendo 1020 fi-las modelo quatro, divididas em sete preenchidas.

S/p, dos Presidentes da 1.ª, 2.ª, 3.ª juntas Eleitorais remetendo o resultado das apurações referentes aos dias 8, 9 e 10 de corrente.

Telegramas:

Dos presidentes das juntas Eleitorais do interior, remetendo o resultado das apurações procedidas nos dias 8, 9 e 10 de corrente.

Distribuição de autos

Do Dr. Procurador regional: - Traslado dos autos de reclamação do Presidente da União Democrática Nacional. - Idem, de reclamação dos empregados da Companhia de Eletricidade Parareuca. - Autos de recurso da decisão da 3.ª junta na apuração da 12.ª secção da capital. - Idem, de recurso da decisão da 1.ª junta na apuração da 5.ª secção da capital. e autos de recurso da decisão da 1.ª junta na apuração da 1.ª Secção da capital.

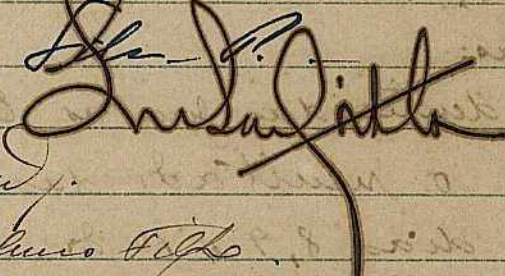
Julgamentos

Consulta do juiz eleitoral de Obidos, sobre se deve para o Tribunal o livro de atas de apuração ou somente a cópia das atas. O Tribunal decidiu que devem ser enviados todos os documentos.

tos referentes ás eleições.

O Sr. Ignacio Moita apresenta ao Tribunal a seguinte sugestão que foi aprovada:

Enviar aos Presidentes das juntas Eleitoraes uma circular sollicitando que, ao enviarem os recursos interpostos, remetam, juntamente, os folhos de votação e que as sobrecartas referentes a cada caso venham encerradas em envelopes lacrados na forma do § 2º do artº 28, das instruções para a puração. E como nada mais houvesse a tratar foram encerrados os trabalhos e em Manuel Joaquim Araújo Filho, secretario, luei a presente ata.

Ignacio de 
Folho seu
Miguel Fernandes Filho
Secretario

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral

Nos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes, na sala de suas reuniões, os Senhores Deputados Leucino Leucino da Silva, Presidente do Tribunal Eleitoral, Dr. Trácio de Sousa Moita, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Peruchenco Filho, membros do mesmo Tribunal, e Dr. Antenor de Oliveira Melo, procurador regional, o seu honorável presidente, declara aberta a sessão à hora reguimentar.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Expediente:

Ofícios:

Do Inspector Regional de Estatística Municipal, comunicando a mudança da sede daquela Repartição.

Do presidente das Juntas Eleitorais da Capital, remetendo os mapas referentes às seções apuradas nos dias 11 e 12 do corrente.

Telegramas:

Do Juiz Eleitoral de Afuá comunicando o numero de títulos entregues naquela zona.

Do Juiz Eleitoral de Igarapé assi, solicitando a remessa de fichas modelo quatro.

Do Juiz Eleitoral de Loure, solicitando a remessa de 1000 fichas modelo 4.

Sp. dos Presidentes das Juntas Eleitorais do interior, comunicando o resultado das apurações realizadas nos dias 11 e 12 do corrente.

Entrega de autos

P. Dr. Procurador Regional: - Autos de recurso da decisão da Junta Eleitoral na apuração da 12ª seção da Capital - Idem, da decisão da 1ª Junta na apuração da 5ª seção da Capital e 1ª Seção de Belém.

Julgamentos

O Sr. Presidente propõe que a distribuição dos recursos e demais documentos referentes às decisões da Capital seja feita da seguinte maneira: - Os da 1ª Junta Eleitoral ao dez. Eurício Silva; os da 2ª Junta, ao Dr. Souza Moita; os da 3ª Junta, para o Dr. Sadi Duarte e os referentes ao interior fossem distribuídos à medida que fossem recebidos na Secretaria, cabendo ao dr. Peruanelli e os Filhos, mais duas zonas do interior. O Tribunal aprovou unanimemente. E como nada mais houvesse a tratar foram encerrados os trabalhos. E eu, Manuel Joaquim de Araújo Filho, secretário, lavrei a presente ata.

Eu, Manuel Joaquim de Araújo Filho,
Secretário,
Miguel Temambuco Filho,
Antonio

Ata da 86ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral,

Em quinze dias do mês de Dezembro, do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes, na sala de suas reuniões, o Excmº Sr. Desembargador Curcio Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inacio de Sousa Maita, Ladi Inouetuego Duarte, Miguel Peruanhuo Filho, membros do mesmo Tribunal, e o dr. Antônio de Oliveira Melo, procurador Regional, o seu honorável presidente declarou aberta a sessão.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Expediente: *El envío*

Ofícios.

Dos presidentes das juntas eleitorais da Capital, remetidos os mapas das seções apuradas nos dias 13 de corrente.

Telegramas:

Do juiz Eleitoral da 3ª Zona - Lore, comunicando o nome dos delegados de partidos que serviram juntos à junta Eleitoral daquela cidade.
nº 17, do juiz eleitoral de Cametá, sobre o mesmo assunto acima.

nº 108, do juiz eleitoral de Bragança, ainda sobre o mesmo assunto.

nº 183, do juiz eleitoral de Castanhal comunicando haver terminado a apuração das seções de Curuçá e Marapanim.

nº 99, do juiz eleitoral de Obidos comunicando a remessa das urnas das seccões uniladas pela junta respectiva.

nº 187, do juiz eleitoral de Castanhal comunicando o nome dos delegados de partidos denunciados a junta eleitoral da quella cidade.

nº 21, do juiz eleitoral de Breves, comunicando a remessa de urnas e papeis relativos as eleições de 2 de dezembro.

Srs. Drs. presidentes das juntas eleitorais do interior, comunicando o resultado das seccões apuradas nos dias 13 e 14 do corrente. E como nada mais houvesse a tratar foram encerrados os trabalhos. Eu, Manuel Joaquim Araujo Filho, secretario larrei a presente ata.

Manuel Joaquim Araujo Filho

Manuel Joaquim Araujo Filho

Manuel Joaquim Araujo Filho

Ata da 87ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos dezeto dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm^{os} Sr. Desembargador Eurico Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Inacio de Sousa Moita, Ladi Moiteiro Duarte, Miguel Peruanuco Filho, membros do mesmo Tribunal, e o dr. Antônio de Oliveira Melo Procurador Regional, o seu Presidente declarou aberta a sessão a' hora requintada.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Expediente.

Ofícios:

Nº 32, do Presidente da 1ª Junta Eleitoral remetendo as atas das 48ª e 49ª seções da Capital, apuradas por aquela Junta.

Do agente do Banco do Brasil, nesta Capital, comunicando que os créditos abertos na quele estabelecimento, a favor deste Tribunal, caem em exercício findos, quando não utilizados até 15 de Janeiro de 1946.

Sr.º do juiz Eleitoral de Cametá, remetendo mapas de apuração das seções da quella zona.

Sr.º do Presidente da Junta Eleitoral de Soure, remetendo, mapas, urnas e livros de atas relativos ás apurações realizadas por aquela Junta.

Do Juiz Eleitoral da Vigia, remetendo os mapas e demais documentos referentes ás apurações feitas por aquela Junta.

Telogramas:

Do juiz Eleitoral de Loure, comunicando o nome dos delegados de partidos que funcionaram perante aquela Junta Eleitoral.

Nº 57, do juiz Eleitoral da Vigia respondeu do telegrama nº 798, deste Tribunal.

Julgamentos

O Excmº Sr. Desembargador Euríbio Silva, passa a ler o resultado da revisão da apuração da Junta Eleitoral com sede em Guamaí, que lhe fora distribuída, votando, quanto à 7ª seção de Guamaí, para serem computados os votos em separado - Aprovado. 2ª seção de Urum, o relator opina pela contagem dos votos em separado - Aprovado - 1ª seção de Capim - O relator vota pela validade da votação - Aprovado. Identico voto dado pelo relator nas 2ª, 4ª e 5ª seções do mesmo município. Em seguida o Sr. Euríbio Silva levanta a preliminar seguinte: se o Tribunal deve conhecer das seções anuladas onde não houve recursos interpostos. O Tribunal resolve não conhecer das seções anuladas nos termos acima.

Recurso da decisão da Junta sobre a apuração da 4ª seção de Urum - Recorrente delegado da União Democrática Nacional - O Tribunal nega provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Recurso da decisão da Junta na apuração da 3ª seção de Capim - Recorrente o delegado do Partido Social Democrático - O Tribunal deu provimento ao recurso para reformar a decisão da Junta, sendo marcado o dia 19, (amanhã) para proceder-se à apuração. O Sr. Moreira propõe, aguardar-se a chegada de

certo numero de urnas apuradas de que o Tribunal mar-
 que dia para a apuracao, resolvendo o Tribunal que
 as urnas deveriam ser apuradas a medida que
 fossem sendo recebidas na Secretaria. O diz Curcio
 Curcio consulta se os recursos das juntas da capi-
 tal devem ser resolvidos a medida que forem sen-
 do recebidos ou a final. O Tribunal resolve que devem
 ser resolvidos a final. E como nada mais hou-
 vesse a tratar foram encerrados os trabalhos e
 eu, Manoel Joaquim Araujo Filho, secretario, laorei
 a presente ata.

Curcio Filho
 Manoel Joaquim Araujo Filho

José Araújo
 Nogueira Fernandes Filho

Atipulado e ciente

Ata da 88ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Excm^{os} desembargadores Eurício Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, del. Inácio de Louca Brito, Ladi Montenegro Duarte, Miguel Pucanhuco Filho e Antônio de Oliveira Melo, procurador regional, o seu hon. Presidente declarou aberta a sessão cujo fim único é o de proceder-se a apuração da votação procedida na 3ª sessão do Capim, previamente anunciada.

Em seguida, o Tribunal dá início à apuração iniciando-a pelo exame dos documentos que acompanham a urna. Lida a ata de encerramento, o Tribunal verificou constar da mesma ter a mesa encerrado os trabalhos às dezessete horas, antes, portanto, da hora legal, pelo que o Tribunal resolveu anular ^{o resultado} da referida sessão. E como nada mais houvesse a tratar, foram encerrados os trabalhos. Em manoel Traquim Bray o filho, secretário, lavrei a presente ata.

Emílio de Souza
Ladi Brito
Miguel Pucanhuco Filho
Inácio de Louca Brito

Ata da 89 sessãõ ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos vinte dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm.^{os} Sr.^s Deputados gado Luciano Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr.^s Inacio de Souza Moreira Ladi Montenegro Duarte, Miguel Pirauê buco Filho, membros do mesmo Tribunal, e o Dr. Autocino de Oliveira Melo, procurador regional, foi pelo seu honor presidente, declarada aberta a sessãõ.

Leida e aprovada a ata da sessãõ anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Expediente:

Telegramas:

Do presidente da 10^a Junta Apuradora de Cametã, relificando o resultado da apuracãõ verificada em uma seccãõ da quella junta.

Do juiz eleitoral de Alenquer pedindo cumprimento da circular n^o 795.

Do presidente da 10^a Junta em Cametã comunicando terem sido postos no correio os livros e documentos da apuracãõ da quella junta.

Do juiz da 14^a Zona - Vigem, pedindo permissãõ para vir a esta Capital.

Do Presidente da Junta eleitoral de Vigem comunicando não terem ainda sido enviados os documentos referentes às apuracões da quella junta por falta de transporte.

Do juiz eleitoral de Breves pedindo permissãõ

para vir até esta Capital a tratamento de saúde.

Do juiz eleitoral de Obidos atestando o exercício do auxiliar do Cartório Arcelina Paixão.

Do juiz eleitoral de Albuquerque comunicando já terem sido enviados, por via aérea os resultados parciais de Santarém.

Ofícios:

Nº 41, do juiz Eleitoral de Breves comunicando a renúncia, via postal, dos documentos referentes às apurações por aquela junta.

Entrega de autos.

Do Sr. Inácio Inaitá - Os recursos e demais documentos relativos às apurações feitas pela 1ª junta eleitoral em Igarapé Miri.

Julgamentos

Autos de recurso da decisão da 1ª junta eleitoral na apuração da 9ª seção da Capital, sendo recorrente o delegado do Partido Social Democrático, sobre anulação de votos de eleitores julgados analfabetos. Relator - dez Eurênio Silva - O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para serem tomados os votos. Idêntica decisão foi dada nos recursos interpostos pelo delegado do P.S.D. da decisão da 1ª junta Eleitoral que deixou de apurar os votos de eleitores julgados analfabetos, e que se apresentaram para votar nas 1ª, 5ª, 13ª e 11ª seções da Capital.

Em seguida, o Sr. Ladi Duarte passa a ler o relatório da revisão das apurações verificadas na 8ª junta Eleitoral com sede na Vigia, concluindo com o seguinte voto:

De acordo com a decisão anterior, deste Tribunal, devem ser mantidas as anulações das 4^a, 7^a, 9^a seções da Vigia e 4^a e 5^a de S. Bartão e mantidas as apurações verificadas nas, 1^a, 2^a, 3^a, 5^a, 6^a e 8^a da Vigia e 1^a, 2^a e 3^a de S. Bartão de Odivelas, e finalmente, rotando para que não fosse tomado conhecimento da reclamação do delegado do Partido Popular Socialista, pedindo a anulação de diversas seções da Vigia e S. Bartão. O Tribunal aprovou por unanimidade.


Terminados os julgamentos o Tribunal passa a apurar os votos anulados pelas juntas que deram causa aos recursos acima mencionados providos por este Tribunal. Misturadas as sobrecartas e abertas pelo Dr. Jacio Moita, constatou-se o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Eurico Gaspar Dutra, cinco votos e Yedo Fioga, 3 votos (três). Para senadores federais: Joaquim Cardoso Magalhães Barata, cinco votos; Alvaro Adolfo da Silveira, cinco votos; Luiz Carlos Prestes, três votos e Abel Chermont, dois votos. Para deputados federais: Legum da Partido Social Democratico, cinco votos. Partido Comunista do Brasil, três votos. (Nominais: João Guilherme Leameira Ribeirocourt, 1 voto; Luiz Geolias de Moura Barvalho, um voto; Pedro Ventura de Araújo Tomar, dois votos; Anibal Duarte de Oliveira, (2) dois votos; Carlos Pereira Cogueira, um voto e Henrique Felipe Santiago, um voto. E, como nada mais houvesse a tratar foram encerrados os trabalhos, de que, para constar foi lavrada a presente ata. Eu, Manoel Joaquim de Araújo Filho, secretario a escrever.

Cuccini Filho - P.

grain de Indigite

De la Seine

Liquet, Hermand, Agnes, Bello

En présence de 

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Em vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm^{os} Sr. Delegado Curcio Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Inácio de Sousa Moita, Sadi Monteiro e g^o Duarte, Miguel Perambuco Filho, membros do mesmo Tribunal, e o dr. Antonio de Oliveira Melo, procurador regional, o seu hon. Presidente declarou aberta a sessão.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte.

Expediente:

Ofícios:

Sr.^o do Presidente da 3^a Junta Eleitoral remeteu os livros e documentos referentes às apurações feitas por aquela Junta.

Do Juiz Eleitoral de Alenquer remeteu os mapas de apurações realizadas por aquela Junta e referentes às seções dos Municípios de Santarém, Itaituba e Alenquer.

Telegramas:

Circular, do Exm^o Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando a renovação urgente de uma realocação nominal do pessoal da Secretaria deste Tribunal.

N^o 1488, do mesmo, comunicando que o Tribunal Superior resolveu que os membros dos órgãos de Justiça eleitoral e demais funcionários têm direito ao abono de emergência.

Entrega de autos

Pelo desembargador Eurcino Silva: - Autos de recurso da decisão da 1ª Junta nas apurações das 1ª, 5ª, 9ª e 13ª seções da Capital, em que foram recorrentes o Partido Social Democrático e o Partido Comunista do Brasil. Pelo Dr. Procurador Regional: - Recurso nº 4ª seção de Trituia, 2ª seção Abaetetuba, 1ª de Trituia, 6ª de Curum, 4ª de Moji, 6ª, 8ª e 12ª de Ig. Miri, 5ª de Moji - Rec. P. S. D. e 2ª e 10ª de Moji e 10ª de Ig. Miri - Rec. deleg. da U. D. B.

Julgamentos

Autos de recurso da decisão da 1ª Junta anulando um voto de um emérito. Recorrente: delegado do Partido Social Democrático. Relator, dez desembargador Eurcino Silva. O Tribunal negou provimento ao recurso para confirmar a decisão da Junta.

Em seguida, o Dr. Traico Invitã passa a fazer o relatório da revisão das apurações procedidas pela 7ª Junta, concluindo o seu voto de maneira seguinte:

Mandar apurar os votos das seguintes seções: 6ª e 9ª de Moji; 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª de Abaetetuba, apuradas em separado pela Junta; e anular a votação das 7ª e 9ª seções de Moji. Nos recursos interpostos pelo deleg. do P. Social Democrático, da decisão da Junta, nas apurações das 7ª seções de Moji e 7ª de Igarapé Miri, o relator nega provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, e na 11ª seção de Ig. Miri, em que é recorrente o delegado da União Democrática Nacional, o relator opina para que seja dado provimento ao recurso para julgar nula a votação. De acordo com a decisão anterior deste

Tribunal o relator não toma conhecimento da decisão da junta que anulou a votação da 9ª seção de Igaraapé Miri, por não ter havido recurso. E como nada mais houveria a tratar, foram encerrados os trabalhos, seu Manuel Joaquim de Souza Filho, secretario, lavrou a presente ata.

Cunha Filho
 Manoel de Souza Filho
 Manoel Joaquim de Souza Filho
 Manoel de Souza Filho

Ata da Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Do vinte e seis dias do mes de Dezembro do anno de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Exm^o Sr. Deputado Curcino Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Sr. Inacio de Sousa Brito Sadi Monte Negro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o Dr. Antonio de Oliveira Melo procurador regional, o senhor presidente declarou aberta a sessão á hora requintar.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:
Expediente.

Ofício n^o 14, do presidente da 10^a Junta Eleitoral remetendo o material de expediente que não foi utilizado pela Junta.

Telegraucas:

n^o 47, do juiz eleitoral de Monte Alegre comunicando ter o escrivão daquela zona constituido seu procurador o Baucos do Brasil.

Sp^o, do Presidente do Conselho Regional do Trabalho, apresentando votos de boas feitas.

n^o 1, do juiz Preparador de Pouta de Pedras comunicando ter assumido o cargo de juiz eleitoral de Arapiuna.

Sp^o, do juiz eleitoral de Bragança, comunicando já ter remetido os livros de atas e mapas das eleições realizadas a 2 de dezembro.

n^o 64, do juiz eleitoral de Loure, sobre o mesmo assunto.

Entrega de autos:

Pels. dez. Curcio Silva: - Autos de apuração das 2.^a, 4.^a, 5.^a secções do Capim e recurso da decisão da 1.^a junta, na apuração da 11.^a secção da Capital.

Pels. de Louisa Ovita: - Autos de apuração da 6.^a e 9.^a secções de Injiz; 3.^a, 5.^a, 6.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a e 16.^a secções de Abatetuba.

Pels. de Peruambuco Filho - Autos de recurso da decisão da 7.^a junta na apuração das 8.^a e 9.^a secções de Loure.

Parte demonstrativa

De acordo com o art.^o 33 das Instruções para as eleições, o senhor presidente designa os Drs. Inacio de Louisa Ovita, Sa di Montenegro Duarte e Miguel Peruambuco Filho, para comporem a comissão encarregada da verificação do resultado geral das eleições de 2 de dezembro.

Julgamentos

Autos de recurso da decisão da junta na apuração da 6.^a secção de Loure - Recorrente P. S. D. - Relator dez Curcio Silva - O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para ser apurada a votação.

Autos de Recurso do P. S. D. na primeira secção de Tritúia. - Relator dez Curcio Silva - O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para mandar apurar os votos. Na quarta secção de Tritúia, em que é recorrente o P. S. D., o relator, dez Curcio Silva nega provimento ao recurso para manter a decisão da junta, sendo aprovado.

O Dr. Louisa Ovita julga os recursos sobre as 6.^a e 8.^a secções de Ig. Iniri; 4.^a e 5.^a de Injiz; 3.^a e 12.^a de Ig. Iniri; 1.^a, 10.^a e 11.^a de Injiz, negando provimento aos recursos para confirmar a decisão da junta que

anulou as votações, e mandou de computar os votos dados nas 1^ª e 10^ª seções do Inyji, apurados em separado. Na 2^ª sessão de Abaetetuba, anulada pela junta, o Tribunal manda apurar os votos, contra o voto do relator, doutor Louza Brito, sendo designado o Dr Sadi Duarte para lavrar o acordado. No pedido de reconsideração do P. S. D. do acordado da 7^ª sessão de Abaetetuba, o Tribunal resolve não tomar conhecimento.

O Dr Curcio Silva julga, ainda, o recurso do P. S. D. sobre a não apuração dos votos metidos em envelopes pequenos, dando provimento ao recurso para serem apurados os votos, sendo aprovado, contra o voto do Dr Louza Brito. No recurso da U. D. N. sobre cédulas para senadores cujo um dos nomes se achava riscado o Tribunal resolve não apurar a cédula riscada. Finalizando, o Tribunal resolve marcar uma sessão extraordinária, para hoje as 2 horas da tarde a fim de serem apuradas as 8^ª e 9^ª seções de Loure, 6^ª de Curum e 1^ª de Jitúvia. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Eu, Manoel Jato Filho, secretário, lavrei a presente ata.

Curcio Silva
Francisco de Jesus Filho
Jato Filho
Miguel Estanislau Filho

Ata da 92ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Dois vinte e seis dias do mes de Dezembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belem, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Exm^o Sr^o dez. Curcio Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr^o Inacio de Lousa Moita, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o dr^o Antonio de Oliveira Melo, procurador regional, o senhor presidente declara aberta a sessão, ás 14 horas, apim de dar inicio á apuração das secções 1ª de Trilúcia, 8ª e 9ª e Lore e 6ª de Aurem.

Iniciada a apuração pela urna da 8ª secção de Lore, e verificado pela ata de encerramento, que compareceram e votaram 207 eleitores, foi aberta a urna e procedida a apuração que deu o seguinte resultado: Para presidente da Republica: Eurico Gaspar Dutra, 130 votos; Brigadiero Eduardo Gomes, setenta e quatro votos; um branco 2 votos e anulado um voto. Para senadores federais: Dr^o Agostinho Meneses Monteiro e José Carneiro da Juma Malcher setenta votos cada um; Joaquim Magalhães Cardoso Barata e Alvaro Adolfo de Oliveira cento e trinta e tres votos cada um; Luiz Carlos Prestes e Abel Abrão Chermont, um voto cada um e um branco tres votos.

Para deputados: Legendas. União Democratica Nacional sessenta seis votos, Partido Popular Lúdicalista trinta e quatro votos, Partido Social Democratico cento e tres votos, Partido Comunista do Brasil, um voto e um branco, tres votos. Votação nominal: Dr^o Agostinho Meneses Monteiro, cinquenta seis votos; Dr^o Clóvis

Maranhão, cinco votos; Dr Dionísio Augier Bentes, um voto; Dr Epilogo Gonçalves Campos, quatro votos; Dr Belto Castelo Branco, um voto; Dr Hamilton Ferreira de Sousa, três votos; Dr Francisco de Castro Ribeiro, trinta votos; Joaquim Magalhães Cardoso Barata, cento e dois votos; Arribal Duarte de Oliveira, um voto; Pedro Ventura Filipe Araújo Pomar, um voto.

Em seguida o Tribunal passa a apurar a urna da 9ª Seccão de Loure. Preliminarmente, foi verificado pela ata de encerramento, que compareceram e votaram cento e nove eleitores; aberta a urna e procedida a apuração verificou-se o seguinte resultado: Para presidente da Republica, Eduardo Gomes, noventa e cinco votos; Eurico Gaspar Dutra, oitenta e nove votos, em branco, quatro votos, annullado, um voto. Para senadores: Agostinho Meneses Monteiro e José Carneiro da Gama Malcher, noventa e cinco votos cada um; Joaquim Magalhães Cardoso Barata e Álvaro Adolfo da Silveira, noventa votos cada um; em branco, três votos e annullado, um voto. Para deputados; Legião da União Democrática Nacional, noventa e quatro votos; Partido Popular Lúdicalista, quinze votos; Partido Social Democrático, setenta e seis votos; em branco três votos e annullado um. Votação nominal: Dr Agostinho Meneses Monteiro, oitenta e dois votos; Dionísio Augier Bentes, dez votos; João Prisco dos Santos, dois votos; Francisco de Castro Ribeiro, quinze votos; Joaquim Magalhães Cardoso Barata, setenta e seis votos. Finalmente, foi apresentada a urna da 1ª Seccão de Trilúcia que passa a ser apurada. Lida a ata de encerramento foi verificado que compare-

eram e votaram duzentos e setenta e cinco electores.
 Terminada a apuração foi constado o seguinte
 resultado: Para presidente da Republica: Brigadeiro
 Eduardo Gomes, cento e trinta e oito votos; Eurigo Gas-
 par Dutra, cento quarenta e dois votos; em branco
 quatro votos e annullado um. Para senadores: Agostinho
 de Menezes Monteiro e José Carneiro da Gama Malcher,
 cento e trinta e seis votos para cada um; Joaquim
 de Magalhães Cardoso Barata e Alvaro Adolfo da
 Silveira, cento e trinta e oito votos para cada um;
 em branco, dez votos e um annullado. Para deputados,
 legendas: União Democratica Nacional, setenta e cin-
 co votos; Partido Social Democratico cento e trinta e
 um votos; Partido Popular Socialista, sessenta e dois
 votos; dezesseis votos em branco e um annullado. E,
 pelo adiamento da hora, foi encerrada a sessão,
 do que, para constar foi lavrada a presente ata.
 Em, Manuel Joaquim Araujo Filho, a escrever:

Cunim Filho
 Ignácio de Albuquerque

José Leão

Miguel Fernandes de Sá

Antônio de Sá

Em tempo: A votação nominal, na 1ª sessão de Tribuna,
 foi a seguinte: Agostinho Menezes Monteiro, setenta e cin-
 co votos; Desodor Machado de Mendonça, cinquenta e
 três votos; Hamilton Ferreira de Louca, nove votos;
 Joaquim Magalhães Cardoso Barata, sessenta e quatro
 votos; José G. Leão eira Ribeiro, trinta e nove vo-
 tos; Anibal Duarte de Oliveira, um voto; Luiz Geo-
 lías de Oliveira Barbalho, quatro votos; José João da
 Costa Botelho, três votos; José da Rocha Ribas,

quite out,

Amir Sir
Ignacio de Arce
Joaquín
Miguel Benavente
Ternero

Ata da 93ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm.ºs Sr. Dr. Curcio Loureiros da Silva, Presidente do Tribunal Regional, Sr. Inácio de Sousa Moita, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal, e o Sr. Antunes de Oliveira Melo, procurador regional, o seu honorável bargador presidente declarou aberta a sessão, à hora regimenter.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte.

Entrega de autos.

Peço procurador regional: - Recursos da decisão da 2ª junta nas apurações das 113ª, 76ª, 115ª, 114ª, secções da Capital em que é recorrente o delegado da União Democrática Nacional.

Peço doutor Loureiros da Silva: - Autos da apuração das 1ª, 7ª, 9ª e 15ª secções de Abetetuba; 3ª, 6ª, 7ª, 8ª, 11ª e 12ª de Igarapé Miri; 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 10ª e 11ª do Inajá; e pedido de reconsideração do Partido Social Democrático, sobre a apuração da 7ª secção de Abetetuba.

Peço dr. Curcio Silva: - Autos de recurso sobre as 1ª e 4ª secções de Irituíva e 6ª secção de Ourem.

Julgamentos

Autos de recurso da decisão da junta na apuração da 1ª secção de Monte Alegre; o relator, dr. Curcio Silva nega provimento ao recurso para confirmar a decisão recomida, sendo aprovado.

Recurso do Partido Social Democrático 7ª apuração

da 2ª sessão de Monte Alegre. Relator de Luciano Silva.
O Tribunal nega provimento ao recurso para confirmar
a decisão recorrida; quanto à 2ª parte, o Tribunal
não toma conhecimento.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a apu-
racão da 157ª sessão. Relator Dr. Sadi Duarte. O Tri-
bunal mantém o ato do juiz julgando deserto o re-
curso.

Recurso do delegado da União Democrática Nacional
& Partido Popular Socialista, sobre a arrolação
de apuração de votos acompanhados de pequenos
envelopes. O Tribunal nega provimento ao recurso
para manter a decisão da junta, contra o voto
de de Lusa Brito. É como nada mais houver
a tratar foram encerrados os trabalhos. Eu Ma-
rcos Fragin de Azevedo Filho, secretário, lavrei a
presente ata.

Luciano Silva

Sprais de Indalva

por Luiz

Miguel de Almeida Filho

Luiz

Ata da 94 sessão extraordinaria realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Do vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm^{os} Srs Deputados Curcino Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Inacio de Sousa Meita, Sadi Monteiro do Duarte, Miguel Perambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o dr. Antunio de Oliveira Melo, procurador regional, o seu Sr presidente, declarou aberta a sessão para apuracão da 2^a sessão de Abaetetuba e dos votos mandados apurar pelo Tribunal na sessão do dia anterior, na julgamentos dos recursos interpostos pelo Partido Social Democratico.

Em seguida, passa-se a proceder a apuracão da 2^a sessão de Abaetetuba. Preliminarmente verificou-se pela ata de encerramento, que cumpre recerem e votarão duzentos e noventa e seis electores. Terminada a apuracão constatou-se o seguinte resultado: Para Presidente da Republica; Eduardo Gomes, oitenta e sete votos; Eurico Gaspar Dutra, duzentos e cinco votos; Ugo Fioga, um voto; em branco dois votos e um anulado. Para senadores: Agostinho de Cruzes Monteiro, oitenta e seis votos, José Carneiro da Gama Malcher, oitenta e tres votos; Oscar Pereira de Miranda, dez votos; Wicor Góes Teixeira, dez votos; Joaquim Magalhães Cardoso Barata, cento noventa e sete votos; Elviro Adolfo da Silveira, cento noventa e sete votos, em branco, dois votos e anulado um. Para deputados: Legadas: União Democratica Nacional setenta e tres votos; Partido de Representação

cação popular, dezessete votos; Partido Popular, Luiz de
Calista, treze votos; Partido Social Democrático cento
oitenta e nove votos, um branco, três e anulado um
voto. Votação nominal: Agostinho de Menezes Monteiro
cincoenta votos; Abel Martins e Silva dezessete votos;
Epilogo Gonçalves de Campos dois votos; João Ribeiro
dos Santos dois votos; Teófilo Pacheco Condurri doze
votos; Raimundo França Alves, cinco votos; Devdoro
Machado de Mendonça, seis votos; Virgílio Marques
Santa Rosa, um voto; Hamilton Ferreira de Sousa,
seis votos; Joaquim Magalhães Cardoso Barata, cento
e quatro votos; Sivaldo Duarte de Oliveira, doze vo-
tos; Nelson da Silva Parisi, oito votos; João José da
Costa Botelho, três votos; António Teixeira Gueiros
dezessete votos; José da Rocha Ribas, quarenta e cinco
votos; Carlos Pereira Nogueira, dois votos;

Em seguida o Tribunal passa a apurar os votos
relativos aos recursos do Partido Social Democrático,
dando o seguinte resultado: Para Presidente da Repu-
blica, Eduardo Gomes, um voto; Eurico Gaspar Du-
tra, um voto, digão quatro votos. Para senadores:
Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, três votos.
Para Deputados: - legendas - União Democrática Na-
cional, um voto; Partido de Representação Popular
um voto; Partido Social Democrático, três votos, Vo-
tação nominal: Agostinho de Menezes Monteiro, um
voto; José Ferreira Teixeira Júnior, um voto; Sivaldo
Duarte de Oliveira, um voto; António Teixeira Gueiros,
um voto; e Carlos Pereira Nogueira. Votos em branco:
Para a eleição de Presidente um voto, para a de sena-
dores, um voto em branco e um anulado e para
a de deputados, um voto em branco. Nada mais

Lendo a tratar, pram merrado o trabalho. Cu
mauol Joaquim Araújo Filho, secretario, lavrei a presen
te ata.

Cunim J. A. F.
Joaquim Araújo Filho
Joaquim Araújo

Miguel Thomaz de Almeida
Miguel Thomaz de Almeida

Ata da 95^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Dois vinte oito dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Excm^o Sr^o Desembargador Curcio Loureiro da Silva, dr^o Inacio de Sousa Moita, Sadi Mantuano do Duarte, membros do mesmo Tribunal, e o dr^o Antônino de Oliveira Melo, procurador regional, o seu Sr^o presidente declarou aberta a sessão à hora regulamentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Julgamentos

Autos de recursos da decisão da 1^a junta na apuração da 20^a seção da Capital. O Tribunal resolveu mandar apurar os votos. Autos de recursos da decisão da 1^a junta nas apurações da 46^a seção da Capital, 47^a, 41^a, 40^a, relator dr^o Curcio Loureiro da Silva. O Tribunal dá provimento ao recurso para mandar apurar os votos. No julgamento dos recursos sobre as 39^a e 44^a seções da Capital - relator dr^o Curcio Loureiro da Silva - O Tribunal dá provimento aos recursos para mandar apurar os votos.

O dr^o Sousa Moita passa a julgar os recursos interpostos das decisões da junta na apuração de Breves, Portel, Braticui e Curralinhos, dando provimentos aos recursos para mandar apurar os votos da 12^a seção de Breves e 3^a seção de Portel, e manter as decisões da junta nas demais seções apuradas.

O Sr. Ladi Duarte julga o recurso da 2ª seção de Bastia
 m Lal, negando provimento ao mesmo para confirmar a
 decisão da junta. Nada mais havendo a tratar
 foram encerrados os trabalhos, do que, para con-
 tar por Manuel Joaquim de Bracy Filho, secretario,
 lavrei a presente ata.

Cunha Silva P.

Ignacio de Inda Zith

José Duarte

Miguel Vasconcelos Filho

Subm. —————

Em tempo: Foi julgada, ainda o recurso da 4ª sec-
 ção de Belem, sendo relator o dez. Cuneiro Silva que vota
 negando provt ao recurso pª confirmar a decisão da junta
 que anulou a dita seção.

Ata da 96ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Das vinte e cinco dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os exmos. sr. dr. Curcio Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Sincio de Sousa Araújo, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Perucumbuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o Dr. Antonio da Oliveira Melo, procurador regional, o sr. Presidente declara aberta a sessão ás 14 horas, afim de dar inicio á apuração da sessão 99ª de Belém. Iniciada a apuração e verificado pela ata de encerramento que compareceram e votaram presentes e noventa e um eleitores, foi aberta a urna e procedida a apuração que deu o seguinte resultado: Para Presidente da República: Curcio Gaspar Dutra, duzentos e quarenta e cinco votos; Brigadeiro Eduardo Gomes, noventa votos; Gledo Figueira, quarenta e quatro votos; em branco, doze. Para senadores federais: dr. Agostinho de Meneses Monteiro, sessenta e cinco votos; José Carneiro da Gama Malcher, sessenta e três votos; Oscar Pereira de Miranda, dois votos; Wicar Goes Teixeira, dois votos; Alvaro Adolfo da Silveira, duzentos e cinquenta e nove votos; Cel. Joaquim Magalhães Cardoso Paratá, duzentos e sessenta votos; Luiz Carlos Prestes, trinta e sete votos; dr. Abel de Alencar Chermont, trinta e cinco votos; em branco vinte e cinco votos e anulados dois. Para deputados federais: União Democratica Nacional, sessenta e seis votos; Partido de Representação Popular, um voto; Partido Popular Sindicalista, treze votos; Partido Social Democratico, duzentos e quarenta e três votos; Partido Comunista do Brasil, cinquenta e quatro votos; em branco, doze e anulados dois. Votação nominal: Drs. Wicar Goes Teixeira, um voto; Deodoro Machado de Mendonça, três votos; Heitor Castelo Branco, um voto; Virgínio Marques Santa Rosa, dois; Gionor Martins Penabaz, dois votos; Camundo de Sousa Moura, um voto; Hamilton Ferreira de Sousa, dois votos; Paulo Stagnay da Silva, um

votos; Franco Paulino dos Santos Martires, um voto; Bel. Joaquim Inga-
lhas Cardoso Barata, vinte e quatro votos; dr. Joao Guilherme Camei-
na Dittencourt, vinte e quatro votos; Amthal Duarte de Oliveira,
cento e trinta votos; Luiz Geolias de Moura Barvalho, cinco vo-
tos; Nelson da Silva Parry's, um voto; dr. Jose Joao da Costa
Botelho, quatro votos; dr. Antonio Teixeira Queiroz, dois votos; Jose da
Rocha Pintas, seis votos; Carlos Pereira Rodrigues, quarenta e cinco
votos; Luiz Carlos Preses, seis votos; Pedro Ventura Felipe de Araujo
Tomar, nove votos; Raimundo Manito, quinze votos; Dalcidio Pa-
mos Pereira, dez eito votos; Faustino dos Santos Timentã, tres vo-
tos; Henrique Felipe Santiago, um voto; em branco, doze; anula-
dos, dois.

E como nada mais houvesse a tratar foram
encerrados os trabalhos. Em Manuel Joaquim Branco
filho, mandei labrar a presente ata a
qual cousei.

Cuncino Silva
Francisco de Sousa
José da Silva
Niquel Fernandes Filho
[Signature]

Ata da 97^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os exmos. sr. desembargador Eurcino Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inacio de Sousa Moitá, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do Tribunal Regional Eleitoral, e o dr. Antonino de Oliveira Melo, procurador Regional, o senhor presidente declarou aberta a sessão à hora regimentar.

Expediente: não houve.

Julgamentos: digo, entrega de autos:

Pelo desembargador Eurcino Silva; recurso do Partido Popular Sindicalista, s/a 121^a seção. Idem da União Democrática Nacional s/a 157^a seção.

Pelo Dr. Inacio de Sousa Moitá, recurso do Partido Social Democrático, s/a 2^a seção de Abaetetuba. Idem s/apuração da 3^a seção de Tartel; Idem s/a 12^a seção de Boreas.

Pelo dr. Procurador Regional, recursos s/as, 86^a, 79^a, 78^a, 71^a, 73^a, 75^a, 77^a, 81^a, 83^a, 84^a, 123^a, 128 e 180^a seções da Capital.

Pelo Dr. Pernambuco Filho: - recurso do Partido Social Democrático, s/a 5^a seção de Boreas. Idem da União Democrática Nacional, s/a 3^a seção de Afua.

Julgamentos.

Recurso da União Democrática Nacional, sobre a 6^a seção de Monte Alegre, o relator, dr. Eurcino Silva dá provimento para apurar dois votos de Monte Alegre e excluir os demais.

Recursos da União Democrática Nacional e Partido Popular Sindicalista, sobre a 43^a seção da capital. Relator, dr. Eurcino Silva. O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da

Junta - Recurso do Partido Social Democratico, sobre a 43ª secção da capital, (referente a eleitores analfabetos). Relator, dez. Eurcino Silva. O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta.

Recurso do P.S.D., sobre a 34ª secção da capital, a Junta anulou a votação por excesso de sobrecartas. Relator, dez. Eurcino Silva. O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão.

Recurso do Partido Social Democratico, sobre a 10ª secção da capital - relator, dez. Eurcino Silva. O Tribunal dá provimento para apurar os votos.

Na reunião da apuração da Junta de Itaguará o relator, dez. Eurcino Silva, votou (pela) para não tomar conhecimento da decisão da Junta que anulou a 7ª secção de Timbeteua e mandando computar a votação da 5ª secção de Maracanã e mantendo a decisão da Junta nas demais seções.

Recurso da União Democratica Nacional sobre excesso de sobrecartas na 10ª secção de Igarapé Miri - relator, dr. Inacio de Sousa Meira. O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta (anulada).

Recurso do Partido Social Democratico, sobre a 10ª secção de Igarapé Miri, pedindo anulação de um voto por estar em sobrecarta pequena. Relator, dr. Inacio de Sousa Meira. O Tribunal deu provimento para mandar apurar o voto; contra o voto do relator.

Recurso do Partido Social Democratico, sobre a 97ª secção da capital, pedindo anulação de um voto por estar em sobrecarta pequena. Relator, dr. Inacio de Sousa Meira. O Tribunal deu provimento para mandar apurar o voto, contra o voto do relator.

Recurso da União Democratica Nacional, sobre a 97ª secção da capital pedindo anulação por não ter o Presidente da Mesa riscado os nomes dos eleitores na folha de votação e outras irregularidades. Relator, dr. Inacio Meira. O Tribunal

lega provimento para confirmar a decisão da Junta.
Na reunião da apuração da Junta de Bastombal e relator,
Dr. Sadi Duarte - o Tribunal decidiu de acordo com o relator, manter as apu-
rações feitas pela Junta, das 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a de Bastombal;
das 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a, 7.^a e 8.^a de Ambaúga; das 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a secções
de Inhangaçu; das 2.^a a 11.^a secções de Curuçá; das 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a, 6.^a, 7.^a e
8.^a de Marapanim, manter as simulações feitas pela Junta, da
6.^a secção de João Belles; da 1.^a de Curuçá e da 5.^a de Mara-
panim; mandar apurar a relação das 12.^a e 13.^a secções de
Curuçá e da 9.^a de Bastombal.

E como nada mais houver a tratar foram en-
cerrados os trabalhos.

Ciríaco Silva P.
Iraio de Indaútil
L. de S. S.
Miguel Remaneiro Filho
P. de S.

Ata da 98ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

As vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os exmos. sr. dr. Eurico Bourcuis da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inácio de Sousa Mota, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Bernamundo Filho membros do mesmo Tribunal e o dr. Antônimo de Oliveira Melo, procurador regional, o sr. Presidente declara aberta a sessão às 15 horas, após de dar início à apuração da 44ª seção da capital. Iniciada a apuração e verificado pela ata de encerramento que compareceram e votaram trezentos e setenta e dois eleitores, foi aberta a urna e procedida a apuração que deu o seguinte resultado: para Presidente da República: Brigadeiro Eduardo Gomes, trinta e três votos; General Eurico Gaspar Dutra, duzentos e vinte e um votos; Getúlio Vargas, cinquenta e três votos, em branco, 4 votos, anulados, 2 votos. Para Senadores: Dr. Agostinho de Frenhes Monteiro, setenta votos; dr. José Carneiro da Gama Malcher, setenta votos; dr. Oscar Pereira de Moura, cinco votos; dr. Wikar Góes Teixeira, quatro votos; Cel. Joaquim Magalhães Cardoso Barata, duzentos e trinta e um votos; dr. Avaro Adolfo da Silveira, duzentos e vinte e sete votos; Rui Carlos Prestes, cinquenta votos; dr. Abel Azevedo Chermont, quarenta e seis votos; em branco, quatorze votos; anulados dois votos. Para deputados: Legendas: União Democrática Nacional, sessenta e três votos; Partido Popular, Sindicalista, dezesseis votos; Partido Social Democrático, duzentos e vinte e dois votos; Partido Comunista do Brasil, cinquenta e três votos; em branco, quinze votos; anulados dois votos. Retirada nominal: drs. Constantino de Frenhes Monteiro, trinta e três votos; dr. Abel Martins e Silva, quatro votos; Dr. Celso Maranhão, dois votos; dr. Rodrigo Veiga Cabral, um voto; dr. Dionísio Assis Borges, três votos; dr. Epitago Gonçalves de Campos, nove vo-

to; dr. Alarico Barata, um voto; dr. João Truco dos Santos, quatro votos; Antonio Ferreira Gomes, quatro votos; dr. Deodoro Machado de Mendonça, oito votos; Dr. Dionisio Martins Tenalher, cinco votos; dr. Raimundo de Sousa Moura, quatro votos; cel. Joaquim Magalhães Cardoso Barata, trinta e sete votos; dr. João Guilherme Camerá Bittencourt, vinte e três votos; Amthal Duarte de Oliveira, cem votos; Luiz Geolias de Moura Carvalho, oito votos; José João da Costa Botelho, oito votos; Antonio Teixeira Queiroz, seis votos; José da Rocha Ribas, seis votos; Carlos Pereira Roqueira, trinta e quatro votos; Luiz Carlos Prestes, dois votos; Pedro Ventura Felipe de A. Tomar, dezesete votos; João Amazonas de Souza Pedrosa, um voto; Raimundo Manito, oito votos; Dalcídio Ramos Pereira, quatorze votos; Cel. Bernardo Macambira Braga, um voto; Maria do Carmo Sarmiento de Carvalho, três votos; Faustino dos Santos Timentá, dois votos; Henrique Felipe Santiago, cinco votos. Resultado da apuração dos votos dependentes de recursos providos por este Tribunal: Para Presidente da Republica: General Eurico Gaspar Dutra, dezesete votos; Brigadeiro Eduardo Gomes, seis votos; Udo Fria, um voto; em branco, um voto. Para Senadores: dr. Agostinho Monteiro, dois votos; dr. José Carneiro da Gama Malcher, dois votos; cel. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, dezoito votos; dr. Álvaro Adolfo da Silveira, dezoito votos; Luiz Carlos Prestes, um voto; dr. Abel Alves Chermont, um voto; Para deputados Legendas em branco três votos, anulado, um voto. Para deputados: dr. Agostinho Monteiro, um voto; dr. Dionisio Assier Pontes, dois votos; Teofilo Vacheco Gonduri, um voto; dr. Deodoro Machado de Mendonça, um voto; dr. Heitor Castello Branco, um voto; cel. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, um voto; dr. João Guilherme Camerá Bittencourt, um voto; Amthal Duarte de Oliveira, cinco votos; Luiz Geolias de Moura Carvalho, dois votos; dr. Antonio Teixeira Queiroz, um voto; Carlos Pereira Roqueira, sete votos; Pedro Ventura Felipe de Araujo Tomar, um voto; em branco, um. Legendas: União Democratica Nacional, tres votos; Partido So

cial Democrático, dezete votos; Partido Popular Sindicalista, dez votos; Partido de Representação Popular, um voto; Partido Comunista do Brasil, um voto. E como nada mais houve a tratar, foram encerrados os trabalhos.

Camin Filo J. P.
Ignacio de Souza Filho
Justiça

Niquel Tomamano Filho

su nome de Oliveira

Ata da 99^a sessão extraordinária do Tribunal Regional
Eleitoral.

Nos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, na sala de suas reuniões, presentes os exmos. srs. dr. Eurico Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inácio de Sousa Araújo, Sadi Monte negro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e dr. Antônio de Alencar Melo, procurador regional, o sr. Presidente declarou aberta a sessão assim de se proceder a apuração da 12^a seção de Sines e 3^a seção de Turtel. Iniciada a apuração da 12^a seção de Sines, preliminarmente verificou-se, pela ata de encerramento que compareceram e votaram noventa e cinco eleitores. Finda a apuração verificou-se o seguinte resultado: para Presidente da República: Brigadeiro Eduardo Jones, oito e cinco votos; General Eurico Dutra, sessenta e nove votos, em branco um voto; para o Senado Federal: cel. Paquim de Magalhães Cardoso Barata, sessenta e seis votos; Alvaro Adolfo da Silveira, sessenta e seis votos; Agostinho de Menezes Monteiro e José L. da Gama Tralcher, vinte e sete votos para cada; em branco, dois. Para a Câmara dos Deputados. Seguidas: Partido Social Democrático, sessenta e cinco votos; União Democrática Nacional, oito votos; Partido Popular Sindicalista, dezoito votos; em branco, três votos. Votação nominal: Agostinho de Menezes Monteiro, oito votos; Desdoro Machado de Mendonça, dezoito votos; cel. Paquim de Magalhães Cardoso Barata, sessenta e quatro votos; Luiz Zelas de Moura Carvalho, um voto; em branco, três.

Em seguida deu-se início à apuração da 3^a seção de Turtel; preliminarmente verificou-se, pela ata de encerramento que compareceram, quarenta

e cinco eleitores. Terminada a apuração constatou-se o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Brigadeiro Eduardo Gomes, trinta e quatro votos; General Eurico Dutra, seis votos; em branco, tres, anulados, dois. Para o Senado Federal: Assis Brasil e Mendes Monteiro e Joo L. da Gama Malcher, trinta e dois votos para cada um; cel. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata e Alvaro Adolfo da Silveira, seis votos para cada um; em branco, cinco, anulados, dois. Para a Camera dos Deputados: Legendas - Uniao Democratica Nacional, vinte e nove votos; Partido Social Democratico, sete votos; Partido Popular Republicano, um voto; em branco, seis, anulados, dois. Votacao nominal: Assis Brasil e Mendes Monteiro, vinte e nove votos; cel. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, sete votos; Deodoro Machado de Almeida, um voto. E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos.

Cuncin Filas
 Joo L. da Gama Malcher
 Miguel Amantim Filho
 Joo de Oliveira

Ata da 100ª sessão extraordinária do Tribunal Regional
Eleitoral.

Às trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Belém, na sala de suas reuniões, presentes os senhores drs. Eurcino Baurio da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inácio de Sousa Araújo, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Dillen, membros do mesmo Tribunal e dr. Antônio de Oliveira Melo, procurador regional, o sr. presidente declarou aberta a sessão a hora requirida.

Expediente: não houve.

Julgamentos.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 76ª sessão da capital. Relator: dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal negou provimento para conformar a decisão da Junta.

Idem idem da 115 idem idem como acima

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 82ª sessão da capital - Relator - Dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal negou provimento para conformar a decisão da Junta.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 82ª sessão da capital - Relator - Dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal dá provimento para mandar apurar os votos.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 119ª sessão da capital. Relator - Dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal negou provimento para confirmar a sentença da Junta.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 91ª sessão da capital - Relator dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal dá provimento para apurar os votos.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 88ª sessão da capital - Relator - dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 87ª sessão da capi-

tal - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal dá, em parte, provimento para apurar os votos não riscados.

Recurso do Partido Social Democratico sobre a 87ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal dá provimento para apurar o voto.

Recurso do Partido Social Democratico sobre a 90ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal nega provimento para anular os votos.

Recurso do Partido Social Democratico sobre a 90ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal dá provimento para apurar.

Recurso do Partido Social Democratico sobre a 104ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta anulando a votação.

Recurso do Partido Social Democratico sobre a 74ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal dá provimento para mandar contar os votos.

Recurso da União Democratica Nacional sobre a 113ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal dá provimento para anular a votação.

Recurso da União Democratica Nacional sobre a 95ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal nega provimento para confirmar a apuração, contra o voto do relator, sendo designado o Dr. Sadi Duarte para ler o acordado.

Recurso da União Democratica Nacional sobre a 118ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta.

Recurso da União Democratica Nacional sobre a 114ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta.

Recurso da União Democratica Nacional sobre a 100ª secção da Capital - relator - Dr. Inacio de Sousa Noite - O Tribunal nega pro-

Ata da 101ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos dois dias do mes de Janeiro do ano de mil novecentos quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm^{os} Sr^s. Desembargador Curcio Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dr. Tracio de Sousa Noite, Ladi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o dr. Antônio de Oliveira Melo, promotor regional, o seu honor presidente declarou aberta a sessão a hora reguimentar.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Julgamentos.

Autos de recurso da decisão da junta sobre a 42ª sessão da capital, em que é recorrente o delegado do Partido Comunista do Brasil - Relator dr. Curcio Silva - O Tribunal negou provimento ao recurso para confirmar a decisão da junta. Recurso sobre a 50ª sessão da capital, - Relator dr. Curcio Silva - O Tribunal deu provimento ao recurso para mandar apurar a votação. Recurso da decisão da junta sobre a 49ª sessão da Capital - Relator dr. Curcio Silva - O Tribunal negou provimento ao recurso para confirmar a decisão da junta.

Ped. dr. Pernambuco Filho foram julgados os recursos sobre a 20ª sessão de Santarém, 4ª sessão de Itaituba, 7ª sessão de Almaguer,

24^a secção de Santarém, 1^a secção de Cametá,
12^a secção de Cametá, e 12^a secção de Marabá.
O Tribunal negou provimento aos recursos para
confirmar as decisões das juntas. Na 1^a sec-
ção de Baião, o Tribunal não tomou conhe-
cimento do recurso.

Em seguida o Tribunal passou a proceder
a apuração da 5^a secção da Capital, tendo
de início verificado que compareceram e votaram
384 eleitores. Aberta a urna constatou-se a
existência de 385 sobrecartas, pelo que o Tri-
bunal anulou a votação por excesso de so-
brecartas. É como nada mais houveresse a
tratar, foram encerrados os trabalhos. Em
manuel Joaquim Brany Filho, secretário, la-
mei a presente ata.

Emm. Sil. Filho
Francisco de Paula Filho

João Manuel
Miguel Fernandes de Sá

Antônio de Oliveira

Ata da 102.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de mes reuniões, presentes os senhores: desembargador Eurico Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inácio de Sousa Araújo - Sadi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal, e o Dr. Antônimo de Oliveira Melo, procurador regional, o senhor declarou aberta a sessão a hora regimentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos, pela ordem seguinte:

Julgamentos:

Recurso do Partido Social Democrático, sobre a 73.^a seção da capital - relator, dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal deu provimento para mandar apurar os votos.

Recurso da União Democrática Nacional, sobre a 73.^a seção da capital - relator, dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal deu provimento para anular um (1) voto.

Recurso do Partido Social Democrático, sobre a 75.^a seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal deu provimento para mandar apurar os votos das sobrecartas pequenas.

Recurso do Partido Social Democrático, sobre a 73.^a seção da capital - relator, dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal negou provimento, para confirmar a decisão da junta não apurando as cédulas presas por grampo.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 86.^a seção da capital, - relator - dr. Araújo - O Tribunal deu provimento para mandar apurar os votos das sobrecartas pequenas.

Recurso do Partido Social Democrático, sobre a 86.^a seção da capital - relator - Dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal deu provimento para apurar sete (7) cédulas perfuradas.

Recurso da União Democrática Nacional, sobre a 79.^a seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal nega

provements para confirmar a decisão da junta apurando os votos dos analfabetos.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 79.^a seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da junta.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 79.^a seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal dá provimento para mandar apurar.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 77.^a seção da capital - relator - dr. Inácio Araújo - O Tribunal negou provimento.

Recurso do Partido Social Democrático - sobre a 77.^a seção da capital - relator - dr. Inácio Araújo - O Tribunal dá provimento para apurar os votos.

Recurso do Partido Social Democrático, sobre a 84.^a seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal dá provimento.

Recurso do Partido Social Democrático, sobre a 83.^a seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal dá provimento.

Recurso do Partido Social Democrático, sobre a 81.^a seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal dá provimento.

Recurso do Partido Social Democrático, sobre a 71.^a seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Araújo - O Tribunal dá provimento.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 71.^a seção da capital - o relator - dr. Inácio Araújo - O Tribunal dá provimento.

Recurso da União Democrática Nacional, sobre a 71.^a seção da capital - relator - dr. Inácio Araújo - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da junta.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 71.^a seção da capital - relator - dr. Inácio Araújo - O Tribunal nega provimento para

confirmar a decisão da Junta.

Recurso da União Democrática Nacional - sobre a 128ª seção da capital - relator - dr. Sadi Duarte - O Tribunal dá provimento para mandar apurar os votos, com o voto do dr. Inacio Moita -

Recurso do Partido Popular Sindicalista, sobre a 165ª seção da capital - relator - dr. Sadi Duarte - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta. Eu Manoel Joaquim Araújo Filho, secretário, mandei lavrar a presente ata que conferi.

Cunim Filho - P.

Inacio de Jesus Filho

José Camargo

Vigil Venâncio Filho.

Informar Us

Ata da 103ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Nos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os senhores desembargador Eurcino Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inacio de Sousa Moreira, Sadi Montenegro Duarte e Miguel Pernambuco Filho, Juizes do mesmo Tribunal e o dr. Antonio de Oliveira Melo, procurador regional, o sr. Presidente declarou aberta a sessão a hora regimentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela forma seguinte:

Entrega de Autos

Pelo desembargador Eurcino Silva - recurso das 34ª, 45ª, 40ª, 43ª, 10ª e 20ª seções da Capital e 6ª de Monte Alegre.

Pelo dr. Inacio Moreira - digo Julgamento

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 92ª seção - relator dr. Inacio Moreira - O Tribunal dá provimento para apurar os votos.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 103ª seção da capital - relator - dr. Inacio Moreira - O Tribunal dá provimento para apurar os votos.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 68ª seção da capital - relator - dr. Inacio Moreira - O Tribunal dá provimento para mandar apurar os votos.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 68ª seção da capital - relator - dr. Inacio Moreira - O Tribunal nega provimento.

Recurso do Partido Comunista do Brasil sobre a 63ª seção da capital - relator - dr. Inacio Moreira - O Tribunal dá provimento para apurar o voto.

Recurso do Partido Comunista do Brasil sobre a 64ª seção da capital - relator, dr. Inacio Moreira - O Tribunal dá provimento para apurar o voto.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 98ª

seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal nega provimento.

recurso do Partido Social Democratico sobre a 98.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio de Souza Moita - O Tribunal não tomou conhecimento.

recurso do Partido Social Democratico sobre a 99.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio de Souza Moita - O Tribunal dá provimento.

recurso do Partido Social Democratico sobre a 99.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal dá provimento.

recurso da União Democratica Nacional sobre a 101.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal nega provimento.

recurso da União Democratica Nacional sobre a 65.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta.

recurso da União Democratica Nacional sobre a dito recurso do Partido Social Democratico sobre a 66.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta.

recurso do Partido Social Democratico sobre a 80.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal dá provimento para apurar.

recurso da União Democratica Nacional sobre a 80.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal dá nega provimento.

recursos do Partido Social Democratico sobre a 66.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal dá provimento para mandar apurar.

recurso do Partido Social Democratico sobre a 85.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal dá provimento para mandar apurar.

recurso do Partido Social Democratico sobre a 61.^a seccão da capital - relator - dr. Inacio Moita - O Tribunal dá provimento.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 61ª secção da capital - relator - dr. Inácio Mota - O Tribunal dá provimento em parte para anular o título do eleito que estava pasurado.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 62ª secção da capital, relator - dr. Inácio Mota - O Tribunal nega provimento.

Recurso do Partido Social Democratico sobre a 70ª secção da capital, relator - dr. Inácio Mota - O Tribunal nega provimento.

Recurso do Partido Social Democratico sobre a 70ª secção da capital, relator - dr. Inácio Mota - O Tribunal dá provimento.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 70ª secção da capital, relator, dr. Inácio Mota - O Tribunal nega provimento.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 106ª secção da capital - relator - dr. Inácio Mota - O Tribunal dá provimento.

Na reunião das apurações procedidas pela Junta de Monte Alegre, o Dr. Mota julga os recursos interpostos da decisão da Junta na apuração da votação pelo arquivamento, dando, na apuração da 3ª secção de Juruty, estando pelo arquivamento.

Nas 2ª e 4ª secções de Juruty, 1ª de Faro e 2ª de Orizimimí, o relator - dr. Inácio Mota, nega provimento aos recursos para confirmar as decisões respectivas.

No recurso do Partido Social Democratico sobre a 1ª secção de Orizimimí, o relator dr. Inácio Mota nega provimento para anular a votação.

No recurso da União Democrática Nacional sobre a 6ª secção de Orizimimí, o relator dr. Inácio Mota nega provimento para confirmar a decisão da Junta.

O dr. Tomambuco faz a revisão da apuração da 13ª Junta - Vizeu - concluído por manter as apurações das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 9ª. - E como nada mais houver

Ata da 104ª sessão extraordinária do Tribunal Regional
Electoral.

Nos quatro dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os exmos. srtes. des. Curcio Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inácio de Sousa Araújo, Sadi Montenegro Duarte e Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e dr. Antônimo de Oliveira Melo, Procurador Regional, o sr. Presidente declarou aberta a sessão a fim de se digão, aberta a sessão ás quinze horas a fim de fazer a apuração de votos dependentes de recursos providos por este Tribunal: Para Presidente da Republica: General Curcio Gaspar Dutra, cinquenta e seis votos; Ori-gadeiro Eduardo Gomes, dez votos; Yedo Fioga, quatro votos. Para senado-res: dr. Agostinho de Menezes Monteiro, oito votos; dr. José Carneiro da Sa-moa Malcher, oito votos; dr. Oscar Pereira de Miranda, um voto; dr. Wicor Gues Teixeira, um voto; el. Paquin de Magalhães Cardoso Barata, cinquenta e oito votos; Alvaro Adolfo da Silveira, cinquenta e sete votos; Luiz Carlos Prestes, dois votos; Abel Azevedo Chermont, dois votos. Legenda: União Democratica Nacional, quatro votos; Partido de representação Popu-lar, um voto; Partido Popular Sindicalista, três votos; Partido Social Democratico, cinquenta e seis votos; Partido Comunista do Brazil, três votos. Votação nominal: dr. Agostinho Menezes Monteiro, três votos; dr. Dionisio Amier Azevedo, um voto; dr. Wicor Gues Teixeira, um voto; dr. Desidero Machado de Mendonça, dois votos; dr. Ramundo de Souza Moura; el. Paquin de Magalhães Cardoso Barata, três votos; dr. João Guilherme Carneiro Potencourt, quatro votos; Anibal Duarte de Oliveira, vinte e três votos; Luiz Góes de Moura Carralho, um voto; Frei João da Costa Salgado, um voto; dr. Antônimo Tei-xeira Gueto, quatro votos; Carlos Pereira Joqueira, vinte votos; Luiz Carlos Prestes, um voto; Maria do Carmo Sarmiento de Carralho, um voto e Faustino dos Santos Vinella, um voto. Para Presidente, três votos em branco; Para senadores, três vo-

tos em branco e nulo um voto; para deputado: cinco votos em
branco e um nulo. E, para constar, eu Manoel Joaquim
Araujo Filho, secretario, mandei laorar a presente ata,
que conferi.

Comunio Filles
Sprais de Insua
Folha
Miguel Remondino Filho
Subm. 16

de 1912
de 1912
de 1912

Ata da 105ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.
Nos cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os senhores desembargador Eurcino Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inácio de Sousa Moita, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Tornambuco Filho, juizes do mesmo Tribunal e o dr. Antônino de Oliveira Melo, Procurador Regional, o Presidente declarou aberta a sessão a hora regimentar.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela ordem seguinte:

Julgamentos.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 78ª seção da capital - relator - dr. Inácio Moita - O Tribunal nega provimento.

Recurso do Partido Social Democrático sobre a 90ª seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Moita - O Tribunal julga prejudicado o recurso.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 110ª seção da capital - relator - dr. Inácio Moita - O Tribunal nega provimento para confirmar a decisão da Junta.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 120ª seção da capital - relator - dr. Inácio de Sousa Moita - O Tribunal dá provimento para anular.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 122ª seção da capital - relator - dr. Inácio Moita - O Tribunal nega provimento para computar os votos.

Recurso da União Democrática Nacional sobre a 87ª seção da capital, relator - dr. Inácio Moita - O Tribunal dá provimento para anular os votos.

Na revisão da 14ª Junta (Altamira) - relator - Dr. Sadi Duarte - O Tribunal confirma a decisão das Juntas nas apurações das 1ª, 2ª e 3ª seções de Gurupá, 1ª, 2ª e 3ª de Altamira e 1ª de Porto de Móz. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos.

Cunha Filho

dados os trabalhos, de que, para constar, eu Manoel
Joaquim Araujo Filho, secretario, mandei lavrar a pre-
sente ata que confere.

Cunha Filho
Miguel Fernandes Filho

...
...
...
...

Ata da 107ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Das sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Sala de suas reuniões, presentes os exmos. pães desembargados Curcio Leureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inácio de Sousa Costa, Ladi Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o dr. Antônino de Oliveira Melo, presidente do Procurador Regional, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão a hora reguintor. Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram

Na 2ª sessão de Alenquer, o relator dr. Pernambuco Filho julgou válida e mandou apurar os votos. E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e eu, Manoel Joaquim Araújo Filho, secretario, mandei lavrar a presente ata, a qual confiro.

Curcio Leureiro da Silva - P.
Miguel Pernambuco Filho

Atã da 108 sessã ordinãria do Tribunal Regional Elei-
toral.

Os oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os senhores desembargador Eurico Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inacio de Sousa Freita - Sadi Duarte - Miguel Bernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o dr. Antonio de Oliveira Melo, procurador regional o sr. Presidente declarou aberta a sessão a hora seguinte.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela ordem seguinte:

Julgamentos:

O relator - Dr. Sadi Duarte - fez a revisão da apuração verificada pela 3ª Junta e o Tribunal concluiu pela anulação das 166, 170ª, 178ª e 185ª seções e manteve as apurações das 121ª a 123ª a 127ª, 130ª a 132ª 134ª a 139ª, 152ª a 158ª, 160ª a 163ª, 166ª a 169ª, 171ª a 177ª, 179ª, 180ª, 181ª a 184 e 186 a 188ª. E como nada mais houveresse a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, mandei lavrar a presente ata a qual confere.

Cunim Filho

Inacio de Sousa Freita

Jos. de Souza

Miguel Bernambuco Filho

Antonio de Oliveira Melo

Ata da 106ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Assim como dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, pelas dezessete horas, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral, presentes os senhores Desembargador Eurico Loureiro da Silva, presidente e Drs. Inácio de Sousa Mota, Sadi Montenegro Duarte e Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal, e o dr. Antônio de Oliveira Melo, Procurador Regional, no termo das Instruções aperçoadas, no dia 24 de dezembro findo, pelo Egregio Tribunal Superior Eleitoral o Tribunal Regional Eleitoral passou a apurar as votações das eleições realizadas nesta circunscrição eleitoral dadas para os candidatos à Presidência da República.

E, apuradas as votações, pelas atas finais das 18 juntas em que foi dividida a circunscrição, o Tribunal verificou que os votos livres d'os, votos líquidos apurados são: para o candidato General Eurico Gaspar Dutra, sessenta e um mil quatrocentos e sessenta votos; para o candidato, major brigadeiro Eduardo Gomes, quarenta e três mil quatrocentos e seis votos; para o candidato Yedo Freya, quatro mil duzentos e setenta e dois votos e para o candidato Rubem Teles, seis votos.

Verificou mais o Tribunal que nesta circunscrição compareceram e votaram cento e mil e três mil quatrocentos e setenta e quatro eleitores.

E desta ata mandou o sr. Presidente fosse extraída uma copia devidamente autenticada, que será enviada ao Tribunal Superior Eleitoral acompanhada do mapa modelo nº 1 das Instruções para a apuração. E, como não há mais nenhuma a tratar porant encerrados os trabalhos.

Eurico Loureiro da Silva
Presidente e Desembargador

1. 100 Lead
 2. 100 Vanadium
 3. 100 ...

Ata da 109ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Ass dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os senhores desembargador Leucio Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Ignacio de Sousa Brito, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal, e o dr. Antônio de Oliveira Melo, Procurador Regional, o Presidente declarou aberta a sessão a hora regimentar.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram iniciados os trabalhos pela ordem seguinte:

Julgamentos:

O relator dr. Sadi Montenegro Duarte, procedeu a revista das apurações feitas pela 9ª Junta - Arariuna, concluído da maneira seguinte: manter as apurações das: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª seções de Arariuna; da 1ª de Ponta de Pedras; das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª de Muana; das 1ª, 2ª e 3ª de São Sebastião da Boa Vista e anular as votações das: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª de Ponta de Pedras. E como nada mais houvesse a tratar foram encerrados os trabalhos.

Ignacio de Sousa Brito
Sadi Montenegro Duarte
Miguel Pernambuco Filho
Antônio de Oliveira Melo

Acta da 110.^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral. C

Nos onze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os escmos. juizes desembargador Cucino Cucino da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inacio de Sousa Araújo, Sadi Duarte, Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o dr. Antônimo de Oliveira Melo, Procurador Regional, o senhor Presidente declarou aberta a sessão a hora regulamentar lida e aprovada a acta da sessão anterior por um unânime dos trabalhos pela ordem seguinte:

Julgamentos

O relator dr. Miguel Pernambuco Filho procedeu a revisão das apurações feitas pela 16.^a Junta - Santarém, Itaituba e Alenquer, concluindo da maneira seguinte: Seccões eleitorais cujos resultados apurados pela Junta sem impugnações e recursos serem por mantidos: 1.^a, 2.^a, 3.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a, 11.^a, 12.^a, 13.^a, 14.^a, 15.^a, 16.^a, 17.^a, 18.^a, 19.^a, 21.^a, 23.^a, 25.^a, 26.^a, 27.^a, 28.^a, 29.^a e 30.^a de Santarém; 1.^a e 2.^a de Itaituba e 1.^a, 5.^a, 6.^a, 8.^a e 9.^a de Alenquer. Seccões eleitorais cujasotações foram apuradas e das quais houve recursos, cujo provimento foi negado, e devem ser computados na apuração geral: 20.^a de Santarém, 3.^a e 4.^a de Itaituba e 17.^a de Alenquer. Seccão cuja notação foi tomada em separado e que deve ser computada na apuração geral: 2.^a de Alenquer. Seccões eleitorais anuladas pela Junta de cuja decisão não houve recurso a decidir e que de acordo com a decisão deste Tribunal, não foi objecto de apreciação: 22.^a, 24.^a e 31.^a de Santarém; 4.^a e 10.^a de Alenquer. Seccão eleitoral anulada pela Junta, de cuja decisão foi interposto recurso, cujo provimento foi negado por este Tribunal: Alenquer al.^as, 3.^a de Alenquer. Seccão que não funcionou e da qual não

existi documento neste Tribunal, a não ser a comunicação do Presidente da Junta apuradora: 4^a de Santarem.

Consulta do juiz eleitoral de Alenquer sobre se as urnas vazias devem ser devolvidas ao Tribunal ou aguardar as futuras eleições - relator - desembargador Curcio Silva - O Tribunal resolveu que as urnas devem ser devolvidas.

Consulta do juiz eleitoral de Braganca sobre a devolução de cadernetas de pescadores apresentados como documentos nos pedidos de misericórdia. - relator - desembargador Curcio Silva - O Tribunal respondeu que podem ser entregues. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Em Manuel Jobray off secret. lavrei a presente ata.

Curcio Silva
Ignacio de Almeida
Luiz de Almeida
Miguel Remaunho Filho
Suzana

Ata da 111ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os escusos srs. desembargador Curcio Leucuro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, drs. Inacio de Sousa Mouta, Sadi Montenegro Duarte e Miguel Pernambuco Filho, membros do mesmo Tribunal e o dr. Antônimo de Oliveira Melo, Procurador regional. O Presidente declarou aberta a sessão a hora regulamentar. Leida e aprovada a ata da sessão anterior. Foram iniciados os trabalhos pela ordem seguinte:

Expediente:

Telegrama de 10-1-46, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, apresentando congratulações pelo término dos trabalhos da apuração das eleições para presidente da república.

Parte Administrativa.

O Tribunal por proposta do dr. Mouta, resolve seja consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento do Presidente do Tribunal Eleitoral do Parana: telegrafando-se a aquele Egregio Tribunal nesse sentido. A procura do sr. regional, associou-se a esse voto de pesar. É nada mais haver de a tratar, foram encerrados os trabalhos. Em Manaus de J. Bracy Filho, secretário, lavrei a presente ata.

Inacio de Sousa Mouta
Sadi Duarte

Miguel Pernambuco Filho

Curcio Leucuro da Silva

Ata da 112ª sessão extraordinária do
Tribunal Regional Eleitoral.

Do quatorze dias do mes de Janeiro do ano
de mil novecentos quarenta e seis, nesta cidade
de Belem, capital do Estado do Pará, na
sala de suas reuniões, presentes os Excm^{os} Srs^{es}
Dezembargador Eurcino Loureiro da Silva, pre-
sidente, drs^{es} Gracio de Sousa Moita, Sadi Mou-
tengro Duarte, Miguel Pernambuco Filho, mem-
bros, e o Dr. Antonio de Oliveira Melo, procu-
rador regional, o Sr. Presidente declarou aberta
a sessão.

Leida e aprovada a ata da sessão anterior
foram iniciados os trabalhos pela forma se-
guinte:

Julgamentos

O dr. Pernambuco Filho passa a fazer a revisão
da apuração procedida pela 13ª junta, Apud,
concluiu do com o seguinte voto:

Seções eleitorais cujos resultados apurados pela
junta, sem impugnações ou recursos, devem ser
mantidos: 1ª, 2ª, 5ª de Apudá; 1ª, 2ª, 3ª de Anajás;
3ª, 7ª de Chaves. Seções eleitorais cujas votações
foram apuradas e das quais houve recurso,
cujo provimento foi negado e que devem ser
computadas na apuração geral: 3ª sessão de Apudá.
Seções apuradas pela junta, da qual houve recur-
so com provimento favoravel mandando anular
parte dos votos, os quais não devem ser compu-
tados na apuração geral: 5ª sessão de Chaves.
Seções não apuradas em virtude de violação
de urna e das quais não houve recurso: 1ª, 2ª.

4ª, 6ª e 8ª de Chaves. Secção anulada pela Junta
 de cuja decisão não houve recurso: 4ª secção de Apuaí.
 O Tribunal aprovou por unanimidade. E como ma-
 da mais houvesse a tratar foraes encerrados os
 trabalhos. Eu, Manoel Joaquim de Araujo Filho,
 secretario, lavrei a presente ata.

Cunim Filh

Joaquim de Araujo Filho

José Luiz

Miguel Remaembert Filho

Antonio de Oliveira

Ata da 113ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral, para proclamação dos candidatos eleitos, senadores e deputados federais nas eleições de 2 de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Nos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, pelas dezesseis horas, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurício Bourcier da Silva, Presidente do Tribunal, os Juizes doutores Juacir de Sousa Mouta, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Tomambuco Filho, e o dr. Antônimo de Oliveira Melo, procurador regional, previamente convocados, foi aberta a sessão extraordinária, comigo Manoel Joaquim de Araujo Filho, secretario do Tribunal, para a apuração geral das eleições realizadas em dois de dezembro ultimo, no Estado do Pará, com o fim de serem proclamados eleitos os senadores e deputados federais, representantes do referido Estado ao Congresso Nacional. A comissão apuradora constituída pelo Tribunal, dividiu ao presidente o relatório a que se refere o art. 33, § 3º das Instruções para a apuração que faz parte integrante desta ata e que foi escutado nestes termos: - "Excmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral: Temos a honra de passar às mãos de V. Excia. para o devido conhecimento do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do § 2º do art. 33 das Instruções para a apuração eleitoral, o relatório dos trabalhos da Comissão Apuradora das eleições realizadas a 2 de dezembro findo. Constituída a 26 de dezembro, a Comissão no dia 28, deu início às suas atividades designando desde logo, os funcionários da Secretaria do Tribunal Carlos Walraven Muller, Alcinda Cabela e Guisemar de Sousa, para servir respectivamente, de secretario e auxiliares da Comissão, lavrando-se de cada reunião resumida ata. Seguido a

orientação traçada pela Resolução de 31 de dezembro último do Tribunal Superior Eleitoral que alterou os arts. 58 e 61 do Regimento Interno dos Tribunais Regionais, e os arts. 32, 33 e 34 das Instruções para a apuração eleitoral, e após metódico exame dos livros de atas e mapas das 18 Juntas Eleitorais que funcionaram no Estado, das folhas de votação e demais documentos do ato eleitoral, a Comissão Apuradora chegou aos seguintes resultados: a - quanto aos números de votos válidos e anulados em cada uma das 18 Juntas e relativos à eleição de Deputados e Senadores, os constantes dos mapas anexos, sob números 1-A, 1-B e 1-C. b - quanto às seções apuradas e os votos nulos ou anulados em cada uma, os números referidos nos mapas anexos, sob nº 2. c - Foram anuladas as seções constantes do quadro anexo (nº 3). O número de votos anulados ou não apurados nessas seções, foi de 12.604. d - Não houve eleição nas seções constantes do mapa anexo, sob nº 4. e - Das decisões das Juntas Eleitorais foram interpostos 185 recursos, 33 dos quais foram considerados desertos e não seguidos. f - Cinco Partidos concorreram à eleição para a Câmara dos Deputados, obtendo cada partido a seguinte votação: Partido Social Democrático, 60.479 - União Democrática Nacional, 26.695 - Partido Popular Sindicalista, 14.452 - Partido Comunista do Brasil, 4.479 - Partido de Representação Popular, 996. g - Votação dos candidatos das listas registradas para o Senado, na ordem decrescente dos sufrágios recebidos: 1 - Joaquim de Magalhães C. Barata, 61.906 votos. 2 - Álvaro Adolfo da Silveira, 61.733. 3 - Agostinho de Azevedo Monteiro, 39.432. 4 - José Carneiro da Gama Malcher, 38.772. 5 - Luiz Carlos Prestes, 4.387. 6 - Abel Abreu Chermont, 4.095. 7 - Oscar Teixeira de Miranda, 793. 8 - Wicar José Teixeira, 753. Votação dos candidatos das listas registradas para a Câmara dos Deputados, na ordem

decrecente dos sufrágios recebidos: Partido Social Democrático. 1- Joaquim de Magalhães P. Barata, 25.153 votos. 2- Amílcar Duarte de Oliveira, 6.716. 3- João G. Loureiro Ditecourt, 6.700. 4- Carlos Pereira Roqueira, 4.490. 5- Nelson da Silva Farijs, 4.437. 6- José João da Costa Botelho, 4.342. 7- Luiz Geolias de Moura Barbalho, 3.554. 8- António Teixeira Guerreiro, 2.614. 9- José da Rocha Litas, 1.668. União Democrática Nacional. 1- Agostinho de Meneses Monteiro, 11.818 votos. 2- Epitácio Gonçalves de Campos, 5.358. 3- Didiúrio Assier Ben-tes, 2.791. 4- Alarico Barata, 2.694. 5- Abel Martins e Silva, 1.355. 6- João Trico dos Santos, 1.254. 7- Clóvis Maranhão, 957. 8- Rodrigo Veiga Cabral, 104. 9- António Ferreira Gomes, 73. Partido Popular Sindicalista. 1- Deodoro Machado de Mendonça, 8.414. 2- Virgínio Marques Santa Rosa, 2.192. 3- Heitor Castelo Branco, 1.004. 4- Humberto Ferreira de Sousa, 840. 5- Raimundo de Sousa Moura, 582. 6- Paulo Itaguai da Silva, 465. 7- Biazor Martins Pevalher, 464. 8- Manoel Paulino dos Santos Martires, 318. 9- Francisco de Castro Ribeiro, 152. Partido Comunista do Brasil. 1- Pedro Ventura de Araujo Tomar, 1.525 votos. 2- Raimundo Maíto, 615. 3- Luiz Carlos Prestes, 415. 4- Faustino dos Santos Bimentá, 372. 5- Dalcídio Ramos Pereira, 310. 6- Henrique Felipe Santiago, 258. 7- Maria do Carmo S. de Barbalho, 257. 8- Elís Bernardo Macambira Braga, 215. 9- João Amazonas de Sousa Pedroso, 51. Partido de Representação Popular. 1- Leopoldo Pacheco Gonduri, 273. 2- Oscar Vereira de Miranda, 177. 3- Raimundo de França Soares, 133. 4- Carlos Alberto Tomaz, 101. 5- Oscar Góes Teixeira, 99. 6- José Ferreira Teixeira Junior, 74. 7- Clóvis do Carmo Ramos, 66. 8- Raimundo Felipe de Sousa, 51. 9- Francisco de Paula Marçal, 15. - Verificou a Comissão que foi de 110.974 o total dos votos apurados, incluindo 3.873 em branco. - h- Destar-

te e em conformidade com o art. 45 da lei eleitoral, é de 12.330 votos o quociente eleitoral. De acordo ainda com o art. 47 da lei citada, é o seguinte o quociente partidário para cada um dos 5 Partidos que concorreram à eleição para a Câmara dos Deputados: Partido Social Democrático, 4. União Democrática Nacional, 2. Partido Popular Sindicalista, 1. Partido Comunista do Brasil 0. Partido de Representação Popular, 0. Estando preenchidos apenas 7 dos 9 lugares da representação do Estado na Câmara dos Deputados, os 2 lugares não preenchidos com a aplicação do quociente eleitoral e dos quocientes partidários, devem ser atribuídos ao Partido Social Democrático, por ter alcançado maior número de votos, respeitada a ordem de votação nominal de seus candidatos, nos termos do art. 48 da lei eleitoral. Com relação ao que prescreve a parte final do § 3º do art. 33 das Instruções para a apuração da eleição para Presidente da República, os mapas anexos sob. ns. 1, 2, 3, 4 e 6 elucidam os itens das letras a e e do citado parágrafo. Ao concluirmos este relatório, muito nos é grato salientar a inteligência e dedicação com que se houveram os auxiliares Carlos Waldemar Müller, Alcinda Bacela e Guisimar de Sousa, e a cooperação eficaz e ininterrupta do Secretário do Tribunal, Manoel Joaquim de Araujo Filho, nos diversos encargos que lhes foram confiados pela Comissão Apuradora do Tribunal Regional Eleitoral, aos 15 de janeiro de 1946. Ca a) Juicio de Sousa Moita, relator - Sadi Montenegro Duarte - Miguel Peruaninho Filho."

Antes de se proceder a proclamação dos eleitos, o senhor Presidente submeteu à apreciação do Tribunal o número de seções anuladas (72) setenta e duas e o número de votos anulados nas mesmas (12.604) doze mil seiscentos e quatro, após de que o Tribunal se manifestasse sobre a penuração das eleições.

O Tribunal resolveu não mandar renovar as eleições nas seções anuladas, de vez que ficou evidenciado não haver

com a nova redacção nenhuma alteração no quociente partidário quanto ao numero de deputados eleitos pelos partidos que concorreram á eleição.

A vista dessa decisão, o Tribunal, depois de conhecer dos votos apurados, incluindo os em branco, resolveu proclamar eleitos senadores, pelo Estado do Pará, os cidadãos Joaquim de Magalhães Cardoso Barata com 61.906 votos; Álvaro Galvão da Silveira com 61.733 votos e deputados federais pelo referido Estado, os cidadãos Joaquim de Magalhães Cardoso Barata com 25.153 votos, Amílcar Duarte de Oliveira com 6.716, João Guilherme de Almeida Bittencourt com 6.700, Carlos Teixeira Nogueira com 4.490, Nelson da Silva Parisi com 4.437, José João da Costa Boffello com 4.342, candidatos do Partido Social Democrático; Agostinho de Menezes Monteiro com 11.518 votos, Epitácio Gonçalves de Campos, com 5.358, candidatos da União Democrática Nacional; Dedeiro Machado de Mendonça com 8.414 votos, candidato do Partido Popular Sindicalista, e os respectivos suplentes Luiz Golias de Moura Barbalho com 3.554 votos, António Teixeira Guimarães com 2.614, José da Rocha Ribas com 1.668, pelo Partido Social Democrático; Dionísio Assier Antas com 2.791 votos, Alarico Barata com 2.694, Abel Martins e Silva com 1.355, João Trisco dos Santos com 1.354, Clóvis Maranhão com 957, Rodrigo Veiga Cabral com 104, António Ferreira Gomes com 73, pela União Democrática Nacional; Virgílio Marques Santo, com 2.182 votos, Heitor Castelo Branco com 1.004, Hamilton Ferreira de Sousa com 840, Raimundo de Sousa Moura com 582, Paulo Itaguai da Silva com 465, Bianor Martins Penaker com 464, Franco Paulino dos Santos Martires com 318 e Francisco de Castro Ribeiro com 152 votos, pelo Partido Popular Sindicalista.

Pelo doutor Ladi Montenegro Duarte, foi proposto que ficasse consignado na ata da presente sessão, um voto

to de laudar aos Presidentes das Juntas Eleitorais, Juizes das
 juntas eleitorais desta Circumscriçãõ, preparadores, escriptes e auxi-
 liares dos cartorios e mais especialmente os funcionarios da
 secretaria que tem como chefe o competente e incansavel secre-
 tario Manoel Joaquim de Araujo Filho, pela imparcialidade e
 dedicacão ao servico eleitoral desde o inicio do alistamento.

Depois de proclamados eleitos senadores e de-
 putados as cidades acima referidas, o senhor desembargador
 presidente manda lavrar a presente ata geral da apuracão
 das eleicoes realizadas em 2 de dezembro do ano proximo dei-
 do, neste Estado, que sera' assinada pelo Presidente, todos os
 membros do Tribunal e por seu secretario, e que um tras-
 lado da mesma ata autenticado com a assinatura de todos
 os membros do Tribunal que assinaram o original, acompaha-
 do de todos os documentos seja enviado ao Excelentissimo Senhor
 Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Um extrato desta ata,
 restrito a parte do interessado e assinado pelo presidente deste
 Tribunal, servira' de diploma do candidato eleito.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados
 os trabalhos.

Cunha Filho de Silva P.
 Juiz de Direito

Luiz Lourenço

Nivaldo Amalrico Filho

Antonio de Oliveira

Ata da 114ª sessão ordinária do Tribunal Regional
Eleitoral.

Nos dezesseis dias do mes de janeiro do anno
de mil novecentos quarenta e seis, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, na sa-
la de suas reuniões, presentes os Excm^{os} Sr. Deputado
Bargador Eurício Leameiro da Silva, presidente do
Tribunal Regional Eleitoral, Sr. Inacio de Souza Mos-
ta, Sadi Montenegro Duarte, Miguel Pernambuco
Filho, membros do mesmo Tribunal e Antonio
de Oliveira Melo, procurador Regional, o senhor
presidente declarou aberta a sessão a' hora re-
quintada.

Lida e aprovada a ata da sessão ante-
rior foram iniciados os trabalhos pela forma
seguinte:

Expediente

Telegrama do Excm^o Sr. Presidente do Tribunal
Superior Eleitoral, comunicando que pela portaria
n^o 5 de 12 de dezembro ultimo foram registrados na
Direção Correios e Telégrafos os endereços telegra-
ficos dos Tribunais Regionais.

Sr^o do mesmo, comunicando ter sido despedido o
pedido de cinco dias de prorrogação para conclu-
são dos trabalhos da eleição de 2 de dezembro.
E como nada mais houvesse a tratar foram
mencados os trabalhos. Eu, Manoel Jobray Filho,
secretario lavrei a presente ata.

Eu, Eurício Leameiro da Silva,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Miguel Pernambuco Filho
Antonio de Oliveira Melo